CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

ATA 01/2024
DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
MEDICAMENTOS
03/2024

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

No dia doze do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento de Ata de registro de preços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor JEAN PIERR CATTO, brasileiro, maior, portador do CPF. nº 026.863.00973 e RG. Nº 6.085.110-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Canjarana, 789, Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°03/2024, com respaldo na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Ata tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste– CONSUD e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

166 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
11	9394 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2% + 1:100.00UI; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE EM VIDRO 1,8ML CATMAT-269851 MARCA:DFL	FR/AM	14.303	2,20	31.466,60
65	2825 - NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 25.000UI/G; APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA 60G. -CATMAT-266788 MARCA:PRATI DONADUZZI	BIS	17.289	5,8824	101.700,81
400	11430 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B6, B12 E PP; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, COM SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA, FRASCO 120ML. - CATMAT-278483 MARCA:NATUBRAS	FR	36.251	1,8052	65.440,31
				Total	198.607,72

651 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.656.468/0001-39)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
36	11381 - BROMOPRIDA GOTAS, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. - CATMAT-269956 MARCA:AIRELA	FR	27.901	1,87	52.174,87
47	9665 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT-268504 MARCA:HIPOLABOR	AMP	45.526	1,22	55.541,72
68	9456 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT-448845 MARCA:HIPOLABOR	AMP	39.414	1,25	49.267,50
399	9736 - TIAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-272343 MARCA:CITOPHARMA	AMP	7.149	7,60	54.332,40
428	9420 - BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 8,4%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML. - CATMAT-394088 MARCA:HYPOFARMA	Bolsa/Fr	2.236	19,20	42.931,20
				Total	254.247,69

1299 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (09.676.256/0001-98)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
57	9709 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-412963 MARCA:PHARMASCIENCE PHARMASCIENCE	COMP	261.601	0,08	20.928,08
110	9594 - ISOSSORBIDA MONONITRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-273404 MARCA:Biolab	AMP	3.021	3,00	9.063,00
256	12994 - PROPILTIOURACILA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. CATMAT-273589 MARCA:Biolab	COMP	26.201	0,73	19.126,73
257	11401 - TIAMAZOL, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-287824 MARCA:Biolab	COMP	21.201	0,5293	11.221,69
302	11354 - ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-291771 MARCA:CIMED	COMP	95.201	0,23	21.896,23
314	11505 - LAMOTRIGINA, CONECNTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-324414 MARCA:UNICHEM	COMP	15.201	0,1775	2.698,18
315	11405 - LAMOTRIGINA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272809 MARCA:UNICHEM	COMP	36.161	0,21	7.593,81
479	9438 - CARBONATO DE LÍTIO, CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267621 MARCA:Biolab	COMP	5.001	0,20	1.000,20
488	9479 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267638 MARCA:GEOLAB	COMP	501	0,30	150,30
492	9493 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 2MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267645 MARCA:GEOLAB	COMP	200	0,065	13,00
502	9541 - FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267660 MARCA:U QUIMICA	COMP	501	0,1555	77,91
508	9562 - GLIBENCLAMIDA, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267671 MARCA:MEDQUIMICA MEDQUIMICA	COMP	101	0,04	4,04
513	9575 - HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267674 MARCA:MEDQUIMICA MEDQUIMICA	COMP	301	0,03	9,03
545	9364 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO), CONCENTRAÇÃO 250MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267504 MARCA:Biolab	COMP	5.001	0,39	1.950,39
546	9365 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO), CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. CATMAT-267505 MARCA:BIO	COMP	15.001	0,68	10.200,68
571	9417 - BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADO COM BETAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 5MG + 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-270590 Cota reservada MARCA:EUROFARMA	AMP	6.450	3,69	23.800,50

604	9607 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268129 cota reservada MARCA:HYPOLABORMARCA:HYPOLABOR	COMP	89.675	0,66	59.185,50
				Total	188.919,26

1520 - ROSSANE SERAFIM MATOS (03.302.477/0001-10)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
220	9559 - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSIÇÃO GEL AMORFO QUE AUXILIA NO DESBRIDAMENTO E ABSORÇÃO DE EXSUDATO DA FERIDA; APRESENTAÇÃO HIDROGEL, BISNAGA 90G. -CATMAT-477276 MARCA:CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO/LM FARMA	BIS	3.271	12,50	40.887,50
				Total	40.887,50

1842 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76.386.283/0001-13)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
49	11358 - PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267892 MARCA:MEDQUIMICA/GENERICO	COMP	333.001	0,12	39.960,12
75	9499 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10MG/G; APRESENTAÇÃO GEL, BISNAGA 30G. -CATMAT-448612 MARCA:CIMED/GENERICO	BIS	24.451	2,99	73.108,49
				Total	113.068,61

1942 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

Item	Material/Serviço	UNID.	QTD	R$ UNI.	R$ Total
87	9488 - DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 0,1MG/ML; APRESENTAÇÃO ELIXIR, FRASCO 100ML. - CATMAT-268243 MARCA:FARMACE	FR	17.401	2,30	40.022,30
359	11411 - VENLAFAXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272382 MARCA:AUROBINDO	COMP	327.901	0,37	121.323,37
458	12989 - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO 200MCG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO VAGINAL. - CATMAT-358755 MARCA:INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	COMP	1.516	45,6238	69.165,68
				Total	230.511,35

2231 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (05.912.018/0001-83)

Item	Material/Serviço	UNID.	QTD	R$ UNI.	R$ Total
203	9460 - CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO 75MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267629 MARCA:RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	COMP	525,001	0,335	175.875,33
279	11486 - CITALOPRAM CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272903 MARCA:RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	COMP	581.101	0,098	56.947,89
				Total	232.823,22

2253 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
23	9519 - ENOXAPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 40MG/0,4ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,4ML. -CATMAT 448982 MARCA:MYLAN	SRG	4.666	13,48	62.897,68
52	11389 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-267281 MARCA:HIPOLABOR	FR	11.483	6,05	69.472,15
91	9576 - HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. -CATMAT-342134 MARCA:TEUTO	FR/AM	12.150	4,89	59.413,50
356	9742 - TRAMADOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-292382 MARCA:TEUTO	AMP	27.825	1,28	35.616,00
450	9717 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 1000ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 MARCA:EUROFARMA	Bolsa/Fr	36.263	6,93	251.302,59
				Total	478.701,92

2257 - GRAMS & GRAMS LTDA. (10.448.145/0001-03)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
27	11524 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-412091 MARCA:EMS	COMP	134.261	0,229	30.745,77
31	11507 - LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-407214 MARCA:EMS	COMP	2.701	3,49	9.426,49
34	11491 - PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-305492 MARCA:EMS	COMP	2.801	0,814	2.280,01
46	11457 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. - CATMAT- 268505 MARCA:LEGRAND	COMP	134.101	0,298	39.962,10
58	9710 - SIMETICONA GOTAS, CONCENTRAÇÃO 75MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML. - CATMAT-412965 MARCA:EMS	FR	33.451	1,498	50.109,60
80	11462 - NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML. - CATMAT-273711 MARCA:EMS	FR	2.851	1,559	4.444,71
94	9355 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, CONCENTRAÇÃO 250MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-278338 MARCA:EMS	COMP	25.601	1,248	31.950,05
109	11602 - ISOSSORBIDA DINIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO SUBLINGUAL. - CATMAT-273396 MARCA:EMS	COMP	49.401	0,278	13.733,48
111	11390 - LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270788 MARCA:EMS	COMP	32.821	0,168	5.513,93

112	11508 - LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 100MG + 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-287471 MARCA:EMS	COMP	16.501	0,324	5.346,32
127	11601 - INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO 1,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-352301 MARCA:EMS	COMP	4.701	0,168	789,77
132	9544 - FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO 200MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-267081 MARCA:EMS	CAP	15.201	0,7089	10.775,99
133	11399 - ROSUVASTATINA CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-282881 MARCA:EMS	COMP	105.201	0,144	15.148,94
134	11525 - ROSUVASTATINA CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-282882 MARCA:EMS	COMP	121.481	0,274	33.285,79
140	12964 - BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML. -CATMAT-266863-2 MARCA:EMS	FRASC	4.721	5,449	25.724,73
159	9637 - METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 400MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268499 MARCA:LEGRAND	COMP	51.001	0,314	16.014,31
177	11532 - TRAVOPOROSTA, CONCENTRAÇÃO 0,04MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5ML. - CATMAT-268005 MARCA:EMS	FR	601	9,7598	5.865,64
198	11501 - BISOPROLOL FUMARATO, COCNENTRAÇÃO 1,25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-362719 MARCA:EMS	COMP	12.201	0,224	2.733,02
199	11502 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 2,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-362720 MARCA:EMS	COMP	32.201	0,249	8.018,05
200	11503 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5,0MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-362718 MARCA:EMS	COMP	14.201	0,164	2.328,96
201	11360 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-276377 MARCA:EMS	COMP	75.501	0,229	17.289,73
207	11267 - ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-338134 MARCA:EMS	COMP	158.001	0,269	42.502,27
210	11353 - PENTOXIFILINA, CONCENTRAÇÃO 400MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268159 MARCA:EMS	COMP	27.601	1,629	44.962,03
266	11478 - ALPRAZOLAM, CONCENTRAÇÃO 0,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271357 MARCA:EMS	COMP	31.201	0,062	1.934,46
267	11420 - ALPRAZOLAM, CONCENTRAÇÃO 1MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271356 MARCA:EMS	COMP	22.451	0,062	1.391,96
268	11368 - ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 15MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-284101 MARCA:EMS	COMP	10.601	0,489	5.183,89
285	9466 - CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2MG;	COMP	339.801	0,045	15.291,04

	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-270119 MARCA:EMS				
289	11528 - DESVENLAFAXINA SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. -CATMAT-395950 MARCA:EMS	COMP	42.701	0,719	30.702,02
292	9497 - DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267197 MARCA:GERMED	COMP	161.400	0,044	7.101,60
301	11355 - ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-291770 MARCA:EMS	COMP	372.801	0,112	41.753,71
319	9620 - LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273473 MARCA:EMS	COMP	23.201	0,117	2.714,52
343	11409 - QUETIAPINA FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272831 MARCA:EMS	COMP	87.201	0,137	11.946,54
344	11407 - QUETIAPINA FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272832 MARCA:EMS	COMP	11.201	0,384	4.301,18
345	11408 - QUETIAPINA FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 200MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272833 MARCA:EMS	COMP	5.201	0,649	3.375,45
352	9740 - TOPIRAMATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272849 MARCA:EMS	COMP	21.801	0,144	3.139,34
353	11370 - TOPIRAMATO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272850 MARCA:EMS	COMP	51.001	0,149	7.599,15
354	6946 - TOPIRAMATO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272851 MARCA:EMS	COMP	40.501	0,294	11.907,29
360	11356 - ZOLPIDEM HEMITARTARATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-278316 MARCA:EMS	COMP	118.801	0,106	12.592,91
407	11438 - ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 100ML. - CATMAT-270558 MARCA:EMS	FR	7.751	4,189	32.468,94
410	9346 - ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 600MG; APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 5G. -CATMAT-434110 MARCA:EMS	ENV	4.501	0,694	3.123,69
469	9384 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267512 MARCA:EMS	COMP	301	0,04	12,04
470	9385 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-276333 MARCA:EMS	COMP	201	0,239	48,04
480	9443 - CARVEDILOL, CONCENTRAÇÃO 3,125MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CARTMAT-267566 MARCA:EMS	COMP	60	0,084	5,04
481	9444 - CARVEDILOL, CONCENTRAÇÃO 6,25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267565	COMP	60	0,084	5,04

	MARCA:EMS				
482	9441 - CARVEDILOL, CONCENTRAÇÃO 12,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267564 MARCA:EMS	COMP	60	0,084	5,04
489	9490 - DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 4MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-269388 MARCA:EMS	COMP	200	0,199	39,80
494	9498 - DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267195 MARCA:GERMED	COMP	10.000	0,044	440,00
498	9508 - DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267203 MARCA:EMS	COMP	2.000	0,129	258,00
519	9592 - ISOSSORBIDA DINITRATO, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO SUBLINGUAL. - CATMAT-273395 MARCA:EMS	COMP	50	0,284	14,20
520	9596 - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-376767 MARCA:EMS	COMP	101	0,289	29,19
531	9671 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO 200MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. - CATMAT-267777 MARCA:EMS	FR	50	1,2999	65,00
544	9739 - TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. - CATMAT-272581 MARCA:EMS	FR	100	2,64	264,00
550	9424 - BROMOPRIDA, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-269954 Cota reservada MARCA:EMS	COMP	188.400	0,154	29.013,60
563	11466 - NISTATINA ASSOCIADO COM ÓXIDO DE ZINCO, COCENTRAÇÃO 100.000UI + 200MG/G; APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 60G. -CATMAT-279297 Cota reservada MARCA:EMS	BIS	6.687	7,466	49.925,14
566	9668 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, CONCENTRAÇÃO 300MG + 50MG + 125MG + 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-270917 Cota reservada MARCA:EMS	COMP	131.650	0,153	20.142,45
574	2814 - METILDOPA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267688 Cota reservada MARCA:EMS	COMP	58.687	0,829	48.651,52
591	9429 - BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268994 Cota reservada MARCA:EMS	COMP	150.575	0,359	54.056,42
616	2684 - TOBRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,3%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. - CATMAT-271581 Cota reservada MARCA:GERMED	FR	2.925	4,48	13.104,00
				Total	831.557,92

2427 - ILG COMERCIAL LTDA (20.657.155/0001-02)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
35	9424 - BROMOPRIDA, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-269954 MARCA:EMS	COMP	565.200	0,154	87.040,80

274	9429 - BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268994 MARCA:EMS	COMP	451.726	0,334	150.876,48
298	11453 - DULOXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. - CATMAT-302442 MARCA:EMS	COMP	60.526	1,119	67.728,59
299	11490 - DULOXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 60MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO PROLONGADA. -CATMAT-302443 MARCA:EMS	COMP	43.276	1,624	70.280,22
308	5360 - FLUOXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-277513 MARCA:EMS	FR	2.416	16,80	40.588,80
336	11293 - PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273940 MARCA:EMS	COMP	350.701	0,179	62.775,47
370	2684 - TOBRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,3%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. - CATMAT-271581 MARCA:GERMED	FR	8.775	4,44	38.961,00
				Total	518.251,36

2868 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA - (29.614.830/0001-90)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
33	11535 - METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADO COM VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 850MG + 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-397598 MARCA:GENERICO/ALTHAIA	COMP	2.701	1,32	3.565,32
100	9468 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272043 MARCA:ATENSINA/MAWDSLEYS	COMP	84.540	0,2316	19.579,46
101	11414 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272044 MARCA:ATENSINA/MAWDSLEYS	COMP	48.821	0,2892	14.119,03
107	5503 - HIDRALAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268111 MARCA:APRESOLINA/NOVARTIS	COMP	28.201	0,3844	10.840,46
153	9527 - ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-343494 MARCA:ROVAMICINA/SANOFI	COMP	11.301	4,69	53.001,69
213	11461 - SOTALOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 160MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-274647 MARCA:GENERICO/SANDOZ	COMP	12.201	0,79	9.638,79
341	11518 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-388712 MARCA:GENERICO/GERMED	CAP	86.921	0,214	18.601,09
364	11426 - DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5M. - CATMAT-0444337 MARCA:MAXIDEX/NOVARTIS	FR	5.400	8,41	45.414,00
372	9713 - POLIMIXINA B ASSOCIADO COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 5MG + 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10ML. - CATMAT-270228 MARCA:OTOSPORIN/DIVCOM	FR	6.308	12,5199	78.975,53

Total	253.735,37

3054 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Item	Material/Serviço	UNID.	QTD	R$ UNI.	R$ Total
2	9670 - PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO 750MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; CATMAT-267779 MARCA:BELFAR BR0267779 CX C/ 200	COMP	404.250	0,109	44.063,25
54	9523 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 25MG0MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270620 MARCA:BRAINFARMA BR0270620 CX C 20	COMP	52.276	0,209	10.925,68
86	9417 - BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADO COM BETAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 5MG + 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-270590 MARCA:BRAINFARMA BR0270590 CX C/ 1	AMP	19.350	3,20	61.920,00
405	11378 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-448838 MARCA:BRAINFARMA BR0293891 CX C/ 01	FR	19.973	6,40	127.827,20
436	9720 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO, BICO ALMOTOLIA OU CONTA GOTAS, FRASCO 100ML. - CATMAT-371273 MARCA:LBS LABORASA BR0268236 CX C/ 1	FR	99.578	1,60	159.324,80
609	9707 - SERTRALINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272365 Cota reservada MARCA:PRATI D BR0272365 CX C 600	COMP	844.050	0,118	99.597,90
634	9720 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO, BICO ALMOTOLIA OU CONTA GOTAS, FRASCO 100ML. - CATMAT-371273 Cota reservada MARCA: LBS LABORASA BR0268236 CX C/ 1	FR	33.192	1,60	53.107,20
				Total	556.766,03

3061 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

Item	Material/Serviço	UNID.	QTD	R$ UNI.	R$ Total
246	11443 - EXTRATO MEDICINAL HEDERA HELIX (Hedera helix), CONCENTRAÇÃO 7MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 100ML. - CATMAT-359286 SE ISENTO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:BRASTERAPICA	FR	11.626	3,79	44.062,54
281	11363 - CODEÍNA FOSFATO ASSOCIADO COM	COMP	131.401	0,284	37.317,88

	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO 30MG + 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-270907 MARCA:GEOLAB				
				Total	81.380,42

3063 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
73	9668 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, CONCENTRAÇÃO 300MG + 50MG + 125MG + 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270917 MARCA:GEOLAB	COMP	394.951	0,13	51.343,63
125	11452 - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO 320MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-306146 MARCA:CIMED	COMP	45.601	0,77	35.112,77
				Total	86.456,40

3066 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (07.752.236/0001-23)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
37	9423 - BROMOPRIDA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-269958 MARCA:HIPOLABOR 1134301300034	AMP	37.200	1,2822	47.697,84
				Total	47.697,84

3070 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
66	11466 - NISTATINA ASSOCIADO COM ÓXIDO DE ZINCO, COCENTRAÇÃO 100.000UI + 200MG/G; APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 60G. -CATMAT-279297 MARCA:CIMED	BIS	20.064	6,58	132.021,12
79	9651 - NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-273710 MARCA:CIMED	COMP	1.105.500	0,074	81.807,00
317	9607 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268129 MARCA:HIPOLABOR	COMP	269.026	0,609	163.836,83
375	9457 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-282313 MARCA:CIMED	COMP	872.476	0,0825	71.979,27
411	9378 - AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT- 446264 MARCA:FARMACE	FR	19.764	2,7089	53.538,69
412	9379 - AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-446263 MARCA:FARMACE	FR	23.199	3,1803	73.779,77
				Total	576.962,68

3076 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI (04.162.170/0001-23)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
50	11538 - PIRIDOXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-448582	COMP	17.201	0,65	11.180,65

	MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO				
121	2823 - NIMODIPINO, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270007 MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	COMP	66.991	0,90	60.291,90
194	9439 - CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO 250MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-434505 MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	COMP	8.701	0,61	5.307,61
214	12955 - ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 50MG/G; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA. -CATMAT-395558 MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	BIS	1.701	14,40	24.494,40
226	12991 - PERÓXIDO DE BENZOÍLA, CONCENTRAÇÃO 25MG/G; APRESENTAÇÃO GEL ANTI-ACNE, BISNAGA 20G. -CATMAT-384537 MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	BIS	521	35,00	18.235,00
234	12957 - ALCACHOFRA (Cynara scolymus l.), COMPROSIÇÃO DE 24MG A 48MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILUÍNICO, EXPRESSOS EM A. CLOROGÊNICO POR DOSE DIÁRIA; CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-***** SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRSENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	COMP	11.001	0,70	7.700,70
235	12959 - ALCACHOFRA (Cynara scalymus l.), COMPOSIÇÃO DE 24MG A 48MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILUÍNICO, EXPRESSOS EM A. CLOROGÊNICO POR DOSE DIÁRIA; CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO TINTURA, FRASCO 100ML. -CATMAT-429303. SE ISENTO DE REGISTRO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRESILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	FR	7.651	42,00	321.342,00
236	12960 - ALCATRÃO MINERAL, CONCENTRAÇÃO 10MG/G (1%); APRESENTAÇÃO POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA. -CATMAT-395837 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	BIS	1.313	16,40	21.533,20
239	12963 - BABOSA (Aloe vera), CONCENTRAÇÃO 10 - 70% DE GEL FRESCO; APRESENTAÇÃO CREME-GEL, BISNAGA 30G. -CATMAT-486458 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	BIS	1.591	22,00	35.002,00
240	12965 - CÁSCARA SAGRADA (Rhamnus purshiana dc), COMPOSIÇÃO 20MG A 30MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A. (DOSE DIÁRIA); CONCENTRAÇÃO 380MG;	CAP	14.701	0,73	10.731,73

	APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-426292 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO				
241	12966 - CÁSCARA SAGRADA (Rhamnus purshiana dc), COMPOSIÇÃO 20MG A 30MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A. (DOSE DIÁRIA); CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO TINTURA, FRASCO 100ML. -CATMAT-281453. SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	FRASC	1.651	42,00	69.342,00
245	12976 - GARRA DO DIABO (Harpagophytum procumbens), COMPOSIÇÃO DE 30 A 100MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45MG A 15MG DE IRIDÓIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS; CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-399410. SE ISENTO FOR DE REGISTRO PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	CAP	11.501	0,64	7.360,64
247	12983 - HORTELÃ (Mentha x piperita l.) COMPOSIÇÃO 60MG A 440MG DE MENTOL E 28MG A 256MG DE MENTONA, CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-429853 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	CAP	6.601	2,50	16.502,50
248	11362 - EXTRATO MEDICINAL MARACUJÁ (Passiflora incarnata l.), CONCENTRAÇÃO 360MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-404405 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	COMP	75.501	0,58	43.790,58
249	11371 - EXTRATO MEDICINAL MARACUJÁ (Passiflora incarnata l.), CONCENTRAÇÃO 600MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-433657 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	COMP	110.251	1,10	121.276,10
253	13002 - UNHA DE GATO (Uncaria tomentosa wild. Ex roem & schult dc), COMPOSIÇÃO 0,9MG DE ALCALÓIDES OXINDÓLICOS PENTACÍCLICOS; CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-399442 SE ISENTO DE	CAP	11.201	0,50	5.600,50

	REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO				
254	13003 - UNHA DE GATO (uncaria tomentosa wild. Ex roem & schult dc), COMPOSIÇÃO 0,9MG DE ALCALÓIDES OXINDÓLICOS PENTACÍCLICOS; CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-399442 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NCESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	CAP	7.501	0,44	3.300,44
396	11449 - SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DISPERSÍVEL. - CATMAT-472836 MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	COMP	17.201	0,75	12.900,75
584	12959 - ALCACHOFRA (Cynara scalymus l.), COMPOSIÇÃO DE 24MG A 48MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILUÍNICO, EXPRESSOS EM A. CLOROGÊNICO POR DOSE DIÁRIA; CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO TINTURA, FRASCO 100ML. -CATMAT-429303. SE ISENTO DE REGISTRO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRESILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Cota reservada MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	FR	2.550	45,00	114.750,00
585	12966 - CÁSCARA SAGRADA (Rhamnus purshiana dc), COMPOSIÇÃO 20MG A 30MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A. (DOSE DIÁRIA); CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO TINTURA, FRASCO 100ML. -CATMAT-281453. SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Cota reservada MARCA:MARCA PROPRIA MEDIAMENTO MANIPULADO	FRASC	550	42,00	23.100,00
				Total	933.742,70

3077 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (85.247.385/0001-49)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
447	9716 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 100ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 MARCA:EQUIPLEX	Bolsa/Fr	119.438	3,39	404.894,82
448	9719 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 250ML EM POLIETILENO DE ALTA	Bolsa/Fr	109.913	4,00	439.652,00

	QUALIDADE. - CATMAT-268236 MARCA:EQUIPLEX				
637	9716 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 100ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 Cota reservada MARCA:EQUIPLEX	Bolsa/Fr	39.812	3,39	134.962,68
638	9719 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 250ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 Cota reservada MARCA:EQUIPLEX	Bolsa/Fr	36.637	4,00	146.548,00
				Total	1.126.057,50

3126 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.419.311/0001-83)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
95	9356 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. CATMAT-327566 MARCA:Blau	AMP	7.561	4,24	32.058,64
98	2754 - ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267516 MARCA:SANDOZ	COMP	146.401	0,03	4.392,03
148	11487 - CLINDAMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-268436 MARCA:UNIAO QUIMICA	CAP	21.501	1,12	24.081,12
333	11395 - OXCARBAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 60MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML. - CATMAT-273255 MARCA:UNIAO QUIMICA	FR	1.401	37,06	51.921,06
340	9687 - PRAMIPEXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272826 MARCA:ACHE	COMP	5.201	2,50	13.002,50
357	11494 - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-276948 MARCA:ZIDUS	COMP	27.801	0,24	6.672,24
394	9682 - PIRIDOXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-448582 MARCA:NUNESFARMA	COMP	17.001	0,63	10.710,63
472	9389 - AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-271217 MARCA:EMS	COMP	4.001	3,00	12.003,00
473	9407 - AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267140 MARCA:MEDQUIMICA/GENERICO	COMP	4.001	0,82	3.280,82
474	9410 - BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO 1.200.000UI; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 4ML. - CATMAT-270612 MARCA:TEUTO	FR/AM	151	6,20	936,20
504	9554 - FLUOXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-273009 MARCA:GENERICO/TEUTO	COMP	5.001	0,09	450,09
521	9597 - LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667MG/ML;	FR	201	4,99	1.002,99

	APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-383750 MARCA:LACTBEN				
597	11497 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 250MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272588 Cota reservado MARCA:ZYDUS	COMP	27.750	0,69	19.147,50
611	11411 - VENLAFAXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272382 Cota reservada MARCA:RANBAXY RANBAXY (GENERICO)	COMP	109.300	0,49	53.557,00
				Total	233.215,82

3254 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (16.553.940/0001-48)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
6	9427 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 0,5%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVELL, FRASCO/AMPOLA 20ML; CATMAT-269574 MARCA:generico/hypofarma	FR/AM	221	6,12	1.352,52
144	12967 - CEFOTAXIMA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. -CATMAT-268410 MARCA:cetazima/fresenius	FR/AM	541	9,4355	5.104,61
154	9560 - GENTAMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-268256 MARCA:hytamicina/hypofarma	AMP	9.801	1,23	12.055,23
161	11603 - NORFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 400MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268851 MARCA:generico/pharmascience	COMP	31.101	0,36	11.196,36
259	9422 - BISACODIL, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO DRÁGEA. - CATMAT-269603 MARCA:plesonax/neo quimica	DR	16.571	0,1965	3.256,20
334	11291 - PAROXETINA CLORIDRTO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-298768 MARCA:generico/geolab	COMP	15.201	0,68	10.336,68
418	11425 - CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 + 0,9MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30ML. - CATMAT-270020 MARCA:nasonew/airela	FR	8.126	1,23	9.994,98
542	9732 - SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO 40MG DE FERRO ELEMENTAR; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-292344 MARCA:neshferro/esh	COMP	201	0,06	12,06
				Total	53.308,64

3256 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0005-72)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
56	9524 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 4MG + 500MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. -CATMAT-270621 MARCA:HIPOLABOR \ BROMETO DE N-BUT COMP	AMP	45.850	1,32	60.522,00
312	11357 - IMIPRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267292 MARCA:CRISTALIA \ IMIPRA 25MG	COMP	227.476	0,415	94.402,54
316	9608 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268128 MARCA:CRISTALIA \ LEVOZINE 25MG	COMP	270.451	0,46	124.407,46
401	9751 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B3,	AMP	41.776	0,94	39.269,44

	B5, B6 E PP; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-363088 MARCA:HYPOFARMA \ HYPLEX B IM/IV				
				Total	318.601,44

3274 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (21.438.123/0001-89)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
617	9713 - POLIMIXINA B ASSOCIADO COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 5MG + 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10ML. - CATMAT-270228 Cota reservada MARCA:FARMOQUIMICA OTOSPORIN	FR	2.102	12,68	26.653,36
				Total	26.653,36

3275 - EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41.340.103/0001-88)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
403	11460 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B3, B5, B6 E B12; APRESENTAÇÃO DRÁGEA. - CATMAT-272093 MARCA:SOOLIS	DR	731.201	0,04	29.248,04
628	9378 - AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT- 446264 Cota reservada MARCA:BRASTERAPICA	FR	6.587	2,73	17.982,51
629	9379 - AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-446263 Cota reservada MARCA:BRASTERAPICA	FR	7.732	2,99	23.118,68
				Total	70.349,23

3523 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
1	11415 - DIPIRONA SÓDICA ASSOCIADO COM ADEFENINA, PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO 500MG + 10MG + 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; CATMAT- 275475 MARCA:CIFARMA	COMP	3.601	0,21	756,21
26	11523 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-412092 MARCA:GERMED	COMP	75.101	0,23	17.273,23
41	5345 - DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO GOTAS, CONCENTRAÇÃO 25MG + 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. - CATMAT-272335 MARCA:CIFARMA	FRASC	8.931	4,08	36.438,48
192	11398 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-327699 MARCA:UNIPHAR	COMP	9.621	0,11	1.058,31
~~242~~	~~11361 - EXTRATO MEDICINAL CASTANHA DA ÍNDIA (Aesculus hippocastanumextrato l.),CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. CATMAT-309062 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:CIFARMA~~	~~CAP~~	~~263.401~~	~~0,15~~	~~39.510,15~~
453	9532 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO 0,625MG; APRESENTAÇÃO DRÁGEA. - CATMAT-271434	DR	45.401	0,88	39.952,88

	MARCA:CIFARMA				
468	9370 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS, COMPOSIÇÃO DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; APRESENTAÇÃO 10ML; PARA DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. - CATMAT-276839 MARCA:SAMTEC	AMP	2.000	0,32	640,00
528	9662 - ÓLEO MINERAL, COMPOSIÇÃO VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML. - CAMAT-233632 MARCA:UNIPHAR	FR	201	3,83	769,83
533	11423 - POLIMIXINA B ASSOCIADO COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5ML. - CATMAT-270229 MARCA:GEOLAB	FR	50	5,27	263,50
~~587~~	~~11361 - EXTRATO MEDICINAL CASTANHA DA ÍNDIA (Aesculus hippocastanumextrato l.),CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. CATMAT-309062 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Cota reservada MARCA:CIFARMA~~	~~CAP~~	~~87.800~~	~~0,18~~	~~15.804,00~~
625	9751 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B3, B5, B6 E PP; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-363088 Cota reservada MARCA:HYPOFARMA	AMP	13.925	1,16	16.153,00
				Total	168.619,59

3728 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (31.097.402/0001-80)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
7	9428 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADO COM GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5MG + 80MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 4ML; CATMAT-270095	FR/AM	671	3,88	2.603,48
88	9487 - DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-300733	AMP	55.450	0,81	44.914,50
123	9657 - NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML. - CATMAT-442584	AMP	5.621	2,70	15.176,70
421	11369 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-276271	COMP	7.001	0,57	3.990,57
429	9472 - CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 19,1%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML. - CATMAT-267162	AMP	6.770	0,46	3.114,20
431	9474 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 20%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-267574	AMP	7.050	0,44	3.102,00
451	9730 - SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-268076	AMP	3.410	1,03	3.512,30
540	9727 - SULFADIAZINA DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 1MG/G (1%); APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 50G. - CATMAT-272089	BIS	200	7,55	1.510,00
				Total	77.923,75

4055 - CIMED INDUSTRIA S.A. (02.814.497/0007-00)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
350	9707 - SERTRALINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272365 MARCA:GENÉRICO/CIMED	COMP	2.532.151	0,09	227.893,59
				Total	227.893,59

4057 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (05.782.733/0003-00)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
168	9483 - COLAGENASE ASSOCIADO COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA 30G. -CATMAT-270495 MARCA:ABBOTT/IRUXOL	BIS	5.491	11,76	64.574,16
				Total	64.574,16

4060 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
77	9585 - IBUPROFENO ADULTO, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. -CATMAT-332755 MARCA:GENÉRICO/VITAMEDIC	FR	20.139	2,30	46.319,70
				Total	46.319,70

4074 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP.EIRELI (28.643.008/0001-95)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
18	11509 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADO COM BETAMETASONA XAROPE, CONCENTRAÇÃO 2MG/5ML + 0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML - CATMAT-393870 MARCA:CIMED	FR	10.000	2,80	28.000,00
40	9504 - DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272333 MARCA:COSMED	COMP	69.700	0,635	44.259,50
115	11598 - METOPROLOL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. -CATMAT-276656 MARCA:ACCORD	COMP	142.501	0,25	35.625,25
118	9649 - NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267728 MARCA:BRAINFARMA	COMP	294.501	0,10	29.450,10
156	9605 - LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-305270 MARCA:CIMED	COMP	129.601	0,60	77.760,60
275	5507 - BROMAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 3MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271773 MARCA:BRAINFARMA	COMP	41.701	0,08	3.336,08
276	11421 - BROMAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 6MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271774 MARCA:BRAINFARMA	COMP	30.201	0,09	2.718,09
406	9345 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE , FRASCO 120ML. - CATMAT-448839 MARCA:CIMED	FR	23.199	8,80	204.151,20
554	9505 - DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, GLICOSE, FRUTOSE INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML;	AMP	5.550	8,45	46.897,50

	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-272336 Cota reservada MARCA:COSMED				
575	9650 - NIEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267729 Cota reservada MARCA:BRAINFARMA	COMP	205.125	0,10	20.512,50
578	9605 - LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-305270 Cota reservada MARCA:CIMED	COMP	43.200	0,60	25.920,00
626	11378 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-448838 Cota reservada MARCA:CIMED	FR	6.657	7,20	47.930,40
				Total	566.561,22

4081 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (34.620.735/0001-30)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
24	11498 - ENOXAPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 100MG/0,2ML, APRESENTAÇÃO SOLÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,2ML. - CATMAT-448982 MARCA:MYLAN	SRG	606	14,30	8.665,80
160	9633 - METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 100ML. -CATMAT-268498 MARCA:HALEX	Bolsa/Fr	6.601	4,7225	31.173,22
602	11357 - IMIPRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267292 Cota reservada MARCA:Cristália	COMP	75.825	0,46	34.879,50
644	9524 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 4MG + 500MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. -CATMAT-270621 Cota reservada MARCA:FARMACE	AMP	11.462	1,68	19.256,16
				Total	93.974,68

4083 - MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43.231.355/0001-02)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
60	11604 - SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 1G; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268299 MARCA:Genérico/Globo	COMP	13.701	1,00	13.701,00
284	11597 - CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 0,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-270118 MARCA:Zilepam/Geolab	COMP	21.801	0,07	1.526,07
620	11513 - MULTIVITAMINA, COMPOSIÇÃO B1, B2, B3, B6, B12, C, D, E SAIS MINERAIS CAF, FE, ZN, ÁCIDO FÓLICO; APRESENTAÇÃO CÁPSULA - COMPRIMIDO. - CATMAT-449110 Cota reservada MARCA:Megapoli/Bionatus	COMP	80.925	0,10	8.092,50
				Total	23.319,57

4600 - DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA (27.463.638/0001-15)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
20	11479 - APIXABANA, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; - CATMAT-429846 MARCA:SANDOZ	COMP	6.781	0,93	6.306,33
64	9459 - CICLOPIROX OLAMINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/G; APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 20G. - CATMAT-288002 MARCA:GLOBO	BIS	1.110	8,90	9.879,00
232	11526 - SALICILATO DE METILA ASSOCIADO COM CÂNFORA, MENTOL, TEREBINTINA, CONCENTRAÇÃO 0,0333MG/ML +	FR	3.091	18,5658	57.386,89

	0,0083MG/ML + 0,0833MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AEROSSOL, FRASCO 120ML. -CATMAT-317787 MARCA:BRAINFARMA				
251	12996 - SALGUEIRO (Salix alba l.), COMPOSIÇÃO DE 60MG A 240MG DE SALICÍNA (DOSE DIÁRIA); APRESENTAÇÃO ELIXIR, FRASCO 150ML. -CATMAT-***** SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:HERTZ	FR	976	94,00	91.744,00
252	12997 - SALGUEIRO (Salix alba l.), COMPOSIÇÃO DE 60MG A 240MG DE SALICÍNA (DOSE DIÁRIA); CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 150ML; -CATMAT-***** SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:HERTZ	FRASC	601	94,00	56.494,00
				Total	221.810,22

4612 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (46.709.597/0001-49)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
14	9616 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2%; APRESENTAÇÃO GELÉIA, BISNAGA 30G. -CATMAT-269846 MARCA:PHARLAB	BIS	8.720	3,99	34.792,80
21	11352 - CUMARINA ASSOCIADO COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO 15MG + 90MG; APRESENTAÇÃO DRÁGEA. -CATMAT-296647 MARCA:CIFARMA	DR	111.201	0,456	50.707,66
28	9738 - TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO 90MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-400852 MARCA:TORRENT	COMP	251	4,90	1.229,90
30	11500 - GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 4MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273121 MARCA:CIMED	COMP	80.001	0,13	10.400,13
61	11434 - TINIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-278257 MARCA:GERMED	COMP	2.701	2,90	7.832,90
70	2779 - DICLOFENACO POTÁSSICO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270992 MARCA:GEOLAB	COMP	214.101	0,07	14.987,07
78	11440 - MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273554 MARCA:PHARLAN	COMP	357.301	0,11	39.303,11
131	11359 - CIPROFIBRATO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-308738 MARCA:NEO QUIMICA	COMP	234.701	0,29	68.063,29
149	9464 - CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML. -CATMAT-292419 MARCA:HIPOLABOR	AMP	1.351	3,40	4.593,40
197	9383 - AMIODARONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML. -CATMAT-271710 MARCA:HIPOLABOR	AMP	4.351	3,00	13.053,00

272	9405 - ATROPINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,25MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-268214 MARCA:FARMACE	AMP	2.850	1,1715	3.338,78
294	11386 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272589 MARCA:ZYDUS	COMP	90.751	0,9635	87.438,59
395	9696 - PROPATILNITRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-273135 MARCA:FARMOQUIMICA	COMP	341.739	0,4799	164.000,55
413	11476 - AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267511 MARCA:HIPOLABOR	COMP	339.150	0,06	20.349,00
430	11364 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, AMPOLA/FLACONETE 10ML. - CATMAT-268236 MARCA:EQUIPLEC	AMP	6.320	0,3376	2.133,63
434	9566 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-267540 MARCA:EQUIPLEX	AMP	4.550	0,535	2.434,25
435	9567 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-267541 MARCA:EQUIPLEX	AMP	17.050	0,57	9.718,50
487	9480 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267635 MARCA:SANOFI	COMP	1.001	0,3309	331,23
530	9669 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267778 MARCA:HIPOLABOR	COMP	2.000	0,09	180,00
547	9670 - PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO 750MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; CATMAT-267779 cota reservada MARCA:GLOBO	COMP	134.750	0,12	16.170,00
564	9456 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-448845 Cota reservada MARCA:HIPOLABOR	AMP	13.137	1,34	17.603,58
568	9585 - IBUPROFENO ADULTO, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. -CATMAT-332755 Cota Reservada MARCA:GEOLAB	FR	6.712	2,90	19.464,80
569	9651 - NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-273710 Cota reservada MARCA:GLOBO	COMP	368.500	0,09	33.165,00
610	9742 - TRAMADOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-292382 Cota reservada MARCA:TEUTO	AMP	9.275	1,28	11.872,00
622	9696 - PROPATILNITRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-273135 Cota reservada MARCA:FARMOQUIMICA	COMP	113.912	0,49	55.816,88
627	9345 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE , FRASCO 120ML. - CATMAT-448839 Cota reservada MARCA:GLOBO	FR	7.732	8,00	61.856,00
				Total	750.836,05

4820 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (01.328.535/0001-59)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
39	11448 - CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-340167 MARCA:TEUTO	AMP	18.151	1,20	21.781,20
90	9577 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. -CATMAT-342135- MARCA:TEUTO	FR/AM	9.400	3,36	31.584,00
103	9513 - DOPAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-268960 MARCA:TEUTO	AMP	4.781	2,72	13.004,32
117	11418 - METOPROLOL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. -CATMAT-345259 MARCA:TEUTO	AMP	3.281	16,00	52.496,00
135	9380 - AMICACINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 250MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-268381 MARCA:TEUTO	AMP	2.861	3,45	9.870,45
143	9448 - CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1G; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 3,5ML. -CATMAT-339846 MARCA:TEUTO	FR/AM	1.231	8,05	9.909,55
166	9745 - VANCOMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5ML. -CATMAT-268540 MARCA:TEUTO	FR	871	5,25	4.572,75
206	9510 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 12,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML. -CATMAT-268446 MARCA:TEUTO	AMP	1.951	6,03	11.764,53
309	9552 - FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO 0,1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. - CATMAT-268510 MARCA:TEUTO	AMP	3.026	5,50	16.643,00
323	9641 - MIDAZOLAM MALEATO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML. - CATMAT-268481 MARCA:TEUTO	AMP	4.811	1,95	9.381,45
324	3646 - MIDAZOLAM MALEATO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-268481 MARCA:TEUTO	AMP	5.101	2,60	13.262,60
373	11367 - BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-271746 MARCA:TEUTO	COMP	46.201	0,12	5.544,12
382	11541 - CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO 500MCG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT- 341882 MARCA:CITOPHARMA	AMP	3.501	4,30	15.054,30
398	12998 - SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 200MCG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. - CATMAT-311465 MARCA:CITOPHARMA	AMP	901	9,30	8.379,30
414	9381 - AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO 24MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-292402 MARCA:TEUTO	AMP	6.510	3,25	21.157,50
478	9432 - CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 200MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267618 MARCA:TEUTO	COMP	2.001	0,1799	359,98

483	9445 - CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267625 MARCA:TEUTO	COMP	3.001	0,5623	1.687,46
491	9491 - DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML. - CATMAT-292427 MARCA:TEUTO	FR/AM	200	1,20	240,00
495	9495 - DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-267194 MARCA:TEUTO	AMP	200	1,01	202,00
501	9539 - FENITOÍNA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267657 MARCA:TEUTO	COMP	501	0,10	50,10
506	9557 - FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-267666 MARCA:TEUTO	AMP	51	1,00	51,00
535	9694 - PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267768 MARCA:TEUTO	COMP	200	0,1466	29,32
556	9664 - OMEPRAZOL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, AMPOLA 10ML. -CATMAT-268160 Cota Reservada MARCA:TEUTO	FR/AM	3.550	6,30	22.365,00
573	9576 - HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. -CATMAT-342134 Cota reservada MARCA:TEUTO	FR/AM	4.050	4,45	18.022,50
623	9736 - TIAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-272343 Cota reservada MARCA:CITOPHARMA	AMP	2.382	10,00	23.820,00
				Total	311.232,43

5271 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.421.421/0001-82)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
25	11522 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-394103 MARCA:UNIAO QUIMICA	COMP	150.501	0,20	30.100,20
62	11383 - CETOCONAZOL CREME, CONCENTRAÇÃO 20MG/G, (2%); APRESENTAÇÃO CREME TÓPICO, BISNAGA 30G. - CATMAT-308736 MARCA:HIPOLABOR	BIS	10.780	3,00	32.340,00
69	9455 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT- 448844 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	29.401	1,36	39.985,36
96	9550 - FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 1ML. -CATMAT-292399 MARCA:HIPOLABOR	AMP	5.231	1,65	8.631,15
188	13661 - CLOREXIDINA GLICONATO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 2%; APRESENTAÇÃO ANTISSÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO, PODENDO SER UTILIZADO EM MUCOSAS, FRASCO 100ML. -CATMAT- ***** SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE	FR	2.580	3,24	8.359,20

	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:RIOQUIMICA				
196	9369 - ADENOSINA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-278281 MARCA:HIPOLABOR	AMP	2.931	11,33	33.208,23
351	9708 - SEVOFLURANO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO LÍQUIDO INALANTE, FRASCO EM VIDRO 100ML. -CATMAT-308877 MARCA:UNIAO QUIMICA	FR	241	169,42	40.830,22
366	2680 - POLIMIXINA B ASSOCIADO COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 1MG + 5MG + 6.000UI/G; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. - CATMAT-0270230 MARCA:UNIAO QUIMICA	FR	4.677	10,59	49.529,43
386	9580 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML. - CATMAT-448614 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	4.734	7,92	37.493,28
393	9645 - MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO B2, B3, B5, B6, C, D, E; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-304148 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	12.939	5,54	71.682,06
409	11412 - ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML. - CATMAT-335091 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	1.301	4,12	5.360,12
420	11428 - DROPROPIZINA, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-272602 MARCA:UNIAO QUIMICA	FR	8.420	5,76	48.499,20
426	9734 - TERBUTALINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-269818 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	4.151	1,22	5.064,22
437	3624 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 250ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - CATMAT-268236 MARCA:JP	Bolsa/Fr	15.500	4,61	71.455,00
439	6759 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 1000ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-366913 MARCA:JP	Bolsa/Fr	4.400	8,47	37.268,00
440	11463 - SOLUÇÃO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 100ML. - CATMAT-270092 MARCA:JP	Bolsa/Fr	6.400	3,92	25.088,00
441	11458 - SOLUÇÃO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 250ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-270092 MARCA:JP	Bolsa/Fr	10.450	4,59	47.965,50
443	13654 - SOLUÇÃO DE GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO	Bolsa/Fr	3.800	8,40	31.920,00

	1000ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-270092-3 MARCA:JP				
444	9724 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,2MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 250ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - CATMAT-303292 MARCA:JP	Bolsa/Fr	4.574	4,89	22.366,86
445	9725 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO; CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,2MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - CATMAT-303292-2 MARCA:JP	Bolsa/Fr	10.110	6,45	65.209,50
446	9723 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO; CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,2MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 1000ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - CATMAT-303292-3 MARCA:JP	Bolsa/Fr	4.560	8,23	37.528,80
449	9718 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 MARCA:JP	Bolsa/Fr	100.238	4,80	481.142,40
511	9568 - HALOPERIDOL DECANOATO, APRESENTAÇÃO 50,0MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML; - CATMAT-292194 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	4,47	4.470,00
512	9570 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-292196 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	2.000	1,77	3.540,00
552	9423 - BROMOPRIDA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT-269958 Cota reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	12.400	1,53	18.972,00
555	9665 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT-268504 Cota Reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	15.175	1,28	19.424,00
565	9455 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT- 448844 Cota reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	9.800	1,36	13.328,00
595	11363 - CODEÍNA FOSFATO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO 30MG + 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-270907 Cota	COMP	43.800	0,38	16.644,00

	reservada MARCA:UNIAO QUIMICA				
613	11454 - CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15ML. - CATMAT-305428 Cota reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	FR	2.037	14,00	28.518,00
615	2680 - POLIMIXINA B ASSOCIADO COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 1MG + 5MG + 6.000UI/G; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. - CATMAT-0270230 Cota reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	FR	1.559	12,00	18.708,00
619	9580 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML. - CATMAT-448614 Cota reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	1.577	10,00	15.770,00
632	11428 - DROPROPIZINA, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-272602 Cota reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	FR	2.806	5,76	16.162,56
636	9725 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO; CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,2MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - CATMAT-303292-2 Cota reservada MARCA:JP	Bolsa/Fr	3.370	6,55	22.073,50
~~639~~	~~9718 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 Cota reservada MARCA:JP~~	~~Bolsa/Fr~~	~~33.412~~	~~5,00~~	~~167.060,00~~
640	9717 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 1000ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 Cota reservada MARCA:JP	Bolsa/Fr	12.087	7,5225	90.924,46
				Total	1.666.621,25

5273 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (39.610.184/0001-47)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
32	11391 - METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267690 MARCA:PRATI	COMP	211.501	0,1331	28.150,78
72	11427 - DICLOFENACO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271000 MARCA:GEOLAB	COMP	417.301	0,0563	23.494,05
105	2784 - ENALAPRIL MAELATO, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267650 MARCA:BELFAR	COMP	56.001	0,05	2.800,05
128	2740 - MANITOL, CONCENTRAÇÃO 20%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML. -CATMAT-299675 MARCA:PRATI	FR	4.705	8,69	40.886,45
211	11520 - PROPAFENONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272412	COMP	21.201	0,5687	12.057,01

	MARCA:PRATI				
295	11406 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. -CATMAT-352912 MARCA:EUROFARMA	COMP	31.201	0,997	31.107,40
313	11504 - LAMOTRIGINA, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-295040 MARCA:UNICHEM	COMP	13.701	0,1375	1.883,89
330	11404 - OLANZAPINA, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271620 MARCA:PRATI	COMP	10.201	0,2795	2.851,18
331	11403 - OLANZAPINA, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271621 MARCA:PRATI	COMP	10.201	0,3616	3.688,68
346	2840 - RISPERIDONA, CONCENTRAÇÃO 1MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272839 MARCA:PRATI	COMP	134.201	0,0961	12.896,72
347	11268 - RISPERIDONA, CONCENTRAÇÃO 2MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268149 MARCA:PRATI	COMP	267.201	0,1074	28.697,39
355	9741 - TRAMADOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268534 MARCA:PRATI	COMP	305.201	0,1513	46.176,91
374	6950 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272166 MARCA:CIMED	COMP	506.675	0,0847	42.915,37
416	9434 - CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 100ML. - CATMAT-449010 MARCA:PRATI	FR	7.531	4,43	33.362,33
417	9435 - CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 100ML. - CATMAT-449011 MARCA:PRATI	FR	8.401	4,961	41.677,36
425	11400 - SALBUTAMOL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,4MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-292331 MARCA:PRATI	FR	14.651	1,815	26.591,56
471	9387 - AMOXICILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-271089 MARCA:UNICHEM	COMP	4.001	0,242	968,24
485	9461 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267632 MARCA:PRATI	COMP	501	0,1921	96,24
486	9467 - CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. - CATMAT-270120 MARCA:HIPOLABOR	FR	51	2,178	111,08
493	9492 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 100ML. - CATMAT-298454 MARCA:HIPOLABOR	FR	100	2,178	217,80
514	9578 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 61,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML. - CATMAT-340783 MARCA:IMEC	FR	101	2,5625	258,81
516	9588 - IBUPROFENO CONCENTRAÇÃO 600MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267676 MARCA:PRATI	COMP	2.000	0,1694	338,80

526	9639 - MICONAZOL NITRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG/G (2%); APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G. - CATMAT-268286 MARCA:PRATI	BIS	50	3,267	163,35
527	9652 - NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 100.000UI/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML. - CATMAT-267378 MARCA:PRATI	FR	101	5,082	513,28
551	11381 - BROMOPRIDA GOTAS, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. - CATMAT-269956 Cota Reservada MARCA:PRATI	FR	9.300	2,299	21.380,70
570	11516 - PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-274036 Cota reservada MARCA:PHARLAB	COMP	68.550	0,275	18.851,25
572	9488 - DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 0,1MG/ML; APRESENTAÇÃO ELIXIR, FRASCO 100ML. - CATMAT-268243 Cota resevada MARCA:FARMACE	FR	5.800	2,4805	14.386,90
593	11486 - CITALOPRAM CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272903 Cota reservada MARCA:PRATI	COMP	193.700	0,1331	25.781,47
618	9457 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-282313 Cota reservada MARCA:CIMED	COMP	290.825	0,10	29.082,50
				Total	491.387,55

5275 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42.529.374/0001-49)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
38	11372 - CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 200MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267627 MARCA:TEUTO	COMP	18.001	0,39	7.020,39
76	11445 - DICLOFENACO RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-352319 MARCA:CIMED	FR	3.801	3,35	12.733,35
178	9744 - TROPICAMIDA, CONCENTRAÇÃO 1%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. -CATMAT-274561 MARCA:Cristália	FR	625	18,788	11.742,50
202	2764 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-276378 MARCA:EUROFARMA	COMP	165.501	0,34	56.270,34
614	11426 - DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5M. - CATMAT-0444337 Cota reservada MARCA:NOVARTIS	FR	1.800	10,99	19.782,00
				Total	107.548,58

5277 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0001-04)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
43	9505 - DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, GLICOSE, FRUTOSE INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-272336 MARCA:BRAINFARMA / TAKEDA GmbH	AMP	16.650	8,534	142.091,10
119	9650 - NIEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267729 MARCA:BRAINFARMA	COMP	615.376	0,09	55.383,84
415	11382 - BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50MCG/DOSE;	FR	3.001	15,52	46.575,52

	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL SPRAY, FRASCO 60 DOSES COM VÁLVULA DE DOSEAMENTO. - CATMAT-266701 MARCA:Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - BRASIL				
419	11429 - DROPROPIZINA, CONCENTRAÇÃO 1,5MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-272603 MARCA:Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - BRASIL	FR	7.857	8,8963	69.898,23
				Total	313.948,69

5279 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (46.381.269/0001-66)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
44	11387 - DOMPERIDONA SUSPENSÃO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML. -CATMAT-269963 MARCA:EUROFARMA	FR	1.011	8,92	9.018,12
104	2783 - DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO 4MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268495 MARCA:EUROFARMA	COMP	360.101	0,19	68.419,19
146	9462 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 100ML. -CATMAT-292418 MARCA:EUROFARMA	Bolsa/Fr	2.631	8,00	21.048,00
269	11379 - AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268079 MARCA:EUROFARMA	COMP	15.201	0,77	11.704,77
465	1425 - PROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. - CATMAT-273953 MARCA:EXELTIS	CAP	11.601	1,00	11.601,00
466	9693 - PROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 200MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. - CATMAT-273952 MARCA:EXELTIS	CAP	18.526	1,897	35.143.82
607	11292 - PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-357058 Cota reservada MARCA:EUROFARMA	COMP	41.300	1,80	74.340,00
643	9693 - PROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 200MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. - CATMAT-273952 Cota reservada MARCA:EXELTIS	CAP	6.175	2,00	12.350,00
				Total	208.481,08

5282 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (47.647.493/0001-10)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
51	9525 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267283 MARCA:GREEN	COMP	362.101	0,668	241.883,47
225	11515 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, RETINOL, CONCENTRAÇÃO 1.000UI/G + 400UI/G; APRESENTAÇÃO POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 45G. -CATMAT-401411 MARCA:CIMED	BIS	21.751	2,95	64.165,45
583	11530 - GLICOSAMINA ASSOCIADO COM CONDROITINA, CONCENTRAÇÃO 500MG + 400MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-274227 Cota reservada MARCA:MOMENTA	CAP	21.550	1,7567	37.856,88
				Total	343.905,80

5284 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (26.089.337/0001-00)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
~~53~~	~~9522 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-267282 MARCA:HIPOLABOR~~	~~AMP~~	~~27.150~~	~~0,85~~	~~23.077,50~~
171	6862 - NEOMICINA ASSOCIADO COM BACITRACÍNA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA 10G. -CATMAT-273167 MARCA:BELFAR	BIS	31.250	2,20	68.750,00
~~205~~	~~11376 - DIOSMINA ASSOCIADO COM HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273818 MARCA:KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A~~	~~COMP~~	~~908.251~~	~~0,3499~~	~~317.797,02~~
209	11521 - RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-276258 MARCA:SANOFI MEDLEY	COMP	10.451	0,777	8.120,43
233	12956 - ALCACHOFRA (Cynara scolymus l.), COMPOSIÇÃO DE 24MG A 48MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILUÍNICO, EXPRESSOS EM A. CLOROGÊNICO POR DOSE DIÁRIA; CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-395618 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:Natulab	CAP	16.201	0,4125	6.682,91
277	9433 - CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 400MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267617 MARCA:TEUTO	COMP	84.301	0,547	46.112,65
293	11497 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 250MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272588 MARCA:ZYDUS NIKKHO	COMP	83.251	0,6954	57.892,75
321	9640 - MIDAZOLAM MALEATO, CONCENTRAÇÃO 15MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272817 MARCA:SANOFI MEDLEY	COMP	10.400	1,70	17.680,00
332	11396 - OXCARBAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273257 MARCA:SANOFI MEDLEY	COMP	42.701	0,72	30.744,72
358	11533 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-328531 MARCA:TORRENT	COMP	5.201	1,17	6.085,17
408	11439 - ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO 40MG/ML. - CATMAT-355786 MARCA:MAYBEN	FR	6.701	4,80	32.164,80
461	11450 - TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO 2,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-292030 MARCA:MULTILAB	COMP	34.201	0,70	23.940,70
505	9558 - FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267663 MARCA:GEOLAB	COMP	101	0,12	12,12
529	9663 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. - CATMAT-267712 MARCA:BELFAR	CAP	2.000	0,0525	105,00
557	11358 - PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG;	COMP	111.000	0,18	19.980,00

	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267892 Cota reservada MARCA:MULTILAB				
~~582~~	~~11376 - DIOSMINA ASSOCIADO COM HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273818 Cota reservada MARCA:KLEY HERTZ~~	~~COMP~~	~~302.750~~	~~0,3647~~	~~110.412,92~~
589	11371 - EXTRATO MEDICINAL MARACUJÁ (Passiflora incarnata l.), CONCENTRAÇÃO 600MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-433657 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Cota reservada MARCA:Natulab	COMP	36.750	1,3562	49.840,35
598	11386 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272589 cota reservada MARCA:ZYDUS NIKKHO	COMP	30.250	1,00	30.250,00
599	11453 - DULOXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. - CATMAT-302442 Cota reservada MARCA:UNIAO QUIMICA	COMP	20.175	1,246	25.138,05
608	11293 - PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-273940 Cota reservada MARCA:ZYDUS NIKKHO	COMP	116.900	0,20	23.380,00
				Total	898.167,09

5286 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA (32.477.466/0001-79)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
~~55~~	~~11388 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA GOTAS, CONCENTRAÇÃO 6,67MG + 333MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. - CATMAT-270622 MARCA:FARMACE~~	~~FR~~	~~22.914~~	~~4,90~~	~~112.278,60~~
185	11489 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%; APRESENTAÇÃO ANTISSÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO, PODENDO SER UTILIZADO EM MUCOSAS, FRASCO 100ML. - CATMAT-341174 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:REYMER	FR	1.821	6,90	12.564,90
561	11388 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA GOTAS, CONCENTRAÇÃO 6,67MG + 333MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. - CATMAT-270622 cota reservada MARCA:FARMACE	FR	7.637	4,90	37.421,30
				Total	162.264,80

5289 - JT MEDICAMENTOS LTDA (51.892.897/0001-46)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
63	11451 - CETOCONAZOL ASSOCIADO COM BETAMETASONA, NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G; APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30G. - CATMAT-449186 MARCA:BELFAR	BIS	6.050	4,88	29.524,00
231	11437 - RETINOL ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO	BIS	4.651	2,94	13.673,94

	DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 1.000UI/G + 400UI/G + 100MG/G; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA 45. -CATMAT-465011 MARCA:BELFAR				
560	9523 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 25MG0MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270620 Cota reservada MARCA:BELFAR	COMP	173.425	0,25	43.356,25
				Total	86.554,19

~~**5290 - W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA (40.420.219/0001-64)**~~

~~Item~~	~~Material/Serviço/Marca~~	~~UNID.~~	~~QTD~~	~~R$~~	~~R$ Total~~
~~67~~	~~11444 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-268424 MARCA:TEUTO~~	~~FR~~	~~2.151~~	~~2,89~~	~~6.216,39~~
~~82~~	~~11373 - NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 20MG/G; APRESENTAÇÃO GEL, BISNAGA 30G. -CATMAT-362573 MARCA:EMS~~	~~BIS~~	~~2.601~~	~~9,60~~	~~24.969,60~~
~~84~~	~~11493 - TANSULOSINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,4MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-396211 MARCA:EMS~~	~~COMP~~	~~26.221~~	~~0,5715~~	~~14.985,30~~
				~~**Total**~~	~~46.171,29~~

5292 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (21.681.325/0001-57)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
~~83~~	~~11516 - PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-274036 MARCA:PRATI~~	~~COMP~~	~~205.651~~	~~0,1840~~	~~37.839,78~~
~~114~~	~~2814 - METILDOPA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267688 MARCA:HIPOLABOR~~	~~COMP~~	~~176.064~~	~~0,46~~	~~80.989,44~~
				Total	118.829,22

5295 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (17.263.792/0001-90)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
106	9533 - ETILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-272198 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	5.321	1,89	10.056,69
~~108~~	~~9574 - HIDRALAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-268115 MARCA:CRISTALIA~~	~~AMP~~	~~5.951~~	~~1,35~~	~~8.033,85~~
204	9486 - DESLANOSÍDEO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-276283 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	2.631	2,75	7.235,25
286	9478 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. - CATMAT-268069 MARCA:UNIAO QUIMICA	FR/AM	3.651	2,45	8.944,95
~~328~~	~~9644 - MORFINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-304871 MARCA:HIPOLABOR~~	~~AMP~~	~~8.901~~	~~1,70~~	~~15.131,70~~
376	9648 - NEOSTIGMINA METILSULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-273457 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	1.101	1,63	1.794,63
379	9352 - ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. -	AMP	8.001	1,09	8.721,09

	CATMAT-271687 MARCA:HYPOFARMA				
456	2863 - METILERGOMETRINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-268264 MARCA:UNIAO QUIMICA	AMP	3.181	2,72	8.652,32
500	9506 - DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-268252 MARCA:FARMACE	AMP	1.000	1,12	1.120,00
536	9695 - PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-267769 MARCA:HIPOLABOR	AMP	400	2,52	1.008,00
				Total	70.698,48

5298 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
142	2648 - CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML. -CATMAT-442693 MARCA:EUGIA	FR/AM	1.271	4,65	5.910,15
169	11432 - METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 100MG + 20.000UI/G; APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA 50G. -CATMAT-271355 MARCA:TEUTO	BIS	3.551	12,00	42.612,00
265	9679 - VASELINA, COMPOSIÇÃO PETROLATO PURO LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO, FRASCO 100ML. -CATMAT-431301 MARCA:AIRELA	FR	1.492	3,80	5.669,60
305	9540 - FENITOÍNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃOSOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. - CATMAT-267107 MARCA:HIPOLABOR	AMP	4.450	2,05	9.122,50
397	11539 - SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 100ML. - CATMAT-463220 MARCA:NTS	FR	2.001	7,50	15.007,50
				Total	78.321,75

5301 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (48.097.911/0001-05)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
167	9416 - BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADO COM GENTAMICINA POMADA, CONCENTRAÇÃO 0,5MG + 1MG/G; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA 30G. -CATMAT-270596 MARCA:EUROFARMA	BIS	2.100	7,4494	15.643,74
191	13664 - CLOREXIDINA DIGLICONATO COM TENSOATIVOS, CONCENTRAÇÃO 2%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA, USO EXTERNO, DEGERMAÇÃO PARA MÃOS E PELE, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, FRASCO 1000ML. -CATMAT- 269876 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS. MARCA:RIOQUIMICA	FR	2.589	19,70	51.003,30
422	9476 - OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICA, FRASCO 20ML. - CATMAT-271647 MARCA:EMS	FR	1.021	8,15	8.321,15
601	5360 - FLUOXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. - CATMAT-277513 Cota reservada MARCA:MEDLEY	FR	805	17,87	14.385,35
				Total	89.353,54

5304 - INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. (28.933.805/0001-07)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
187	6869 - CLOREXIDINA GLICONATO 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA Antisséptico; Embalagem: 100ml. CATMAT 296990 MARCA:VIC PHARMA	FR	1.630	15,00	24.450,00
261	13656 - GLICEROL, CONCENTRAÇÃO 120MG/ML; APRESENTAÇÃO ENEMA SOLUÇÃO RETAL, FRASCO 500ML. - CATMAT-269622-2 MARCA:JP IND FARMACEUTICA	FR	2.101	10,77	22.627,77
438	9722 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-366913 MARCA:JP IND FARMACEUTICA	Bolsa/Fr	10.950	5,93	64.933,50
442	9721 - SOLUÇÃO DE GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-270092-2 MARCA:JP IND FARMACEUTICA	Bolsa/Fr	10.750	6,34	68.155,00
548	9394 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2% + 1:100.00UI; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE EM VIDRO 1,8ML CATMAT-269851 Cota reservada MARCA:DFL	FR/AM	4.767	5,73	27.314,91
635	9722 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-366913 Cota reservada MARCA:JP IND FARMACEUTICA	Bolsa/Fr	3.650	5,93	21.644,50
				Total	229.125,68

5306 - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA (23.420.875/0001-48)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
190	13663 - CLOREXIDINA DIGLICONATO COM TENSOATIVOS, CONCENTRAÇÃO 2%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA, USO EXTERNO, DEGERMAÇÃO PARA MÃOS E PELE, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, FRASCO 100ML. -CATMAT-269876 SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. MARCA:vic pharma	FR	2.941	3,29	9.675,89
				Total	9.675,89

5309 - MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (27.256.185/0001-56)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
215	9366 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO A.G.E, CÁPRICO, LÁURICO, VITAMINAS A e E, LECTINA DE SOJA E ÓLEO DE SOJA; APRESENTAÇÃO LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200ML. - CATMAT-281657 MARCA:COSMODERMA	FR	6.635	4,75	31.516,25
				Total	31.516,25

5311 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04.071.245/0001-60)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
221	11530 - GLICOSAMINA ASSOCIADO COM CONDROITINA, CONCENTRAÇÃO 500MG + 400MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -CATMAT-274227 MARCA:ADIUM S.A./ADIUM S.A.	CAP	64.651	0,95	61.418,45
464	11459 - POLICRESULENO ASSOCIADO COM CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 10MG/G; APRESENTAÇÃO POMADA RETAL, BISNAGA 30G. - CATMAT-367725 MARCA:TAKEDA PHARMA LTDA	BIS	1.216	63,93	77.738,88
				Total	139.157,33

5313 - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (05.763.509/0001-00)

Item	Material/Serviço	UNID.	QTD	R$ UNI.	R$ Total
228	8913 - PROTETOR SOLAR COM REPELENTE, CONCENTRAÇÃO FPS 40; APRESENTAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, PROTEÇÃO SOLAR EFICIENTE, PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PROTEÇÃO CONTRA DANOS PROFUNDOS, HIDRATAÇÃO INTENSA TOQUE AVELUDADO, FÓRMULA LEVE FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUOS BRANCO. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 120ML. -CATMAT-405891 MARCA:ALG SUN MULTI/ALGSUN IND. COM. PRODUTOS LTDA	FR	4.636	12,77	59.201,72
230	8926 - REPELENTE LOÇÃO, PROTEGE CONTRA TODOS OS INSETOSM CONTÉM ALOE VERA, HIDRATANTE NATURAL QUE DEIXA SUA PELE MAIS MACIA E COM SUAVE FRAGRÂNCIA, POSSUIR A TECNOLOGIA DEET, COMPROVADA EM AFASTAR MOSQUITOS E PERNILONGOS DA PELE, FRASCO 100ML. -CATMAT-432402 MARCA:ALGSUN UP/ALGSUN	FR	7.491	6,40	47.942,40
586	8913 - PROTETOR SOLAR COM REPELENTE, CONCENTRAÇÃO FPS 40; APRESENTAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, PROTEÇÃO SOLAR EFICIENTE, PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PROTEÇÃO CONTRA DANOS PROFUNDOS, HIDRATAÇÃO INTENSA TOQUE AVELUDADO, FÓRMULA LEVE FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUOS BRANCO. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 120ML. -CATMAT-405891 Cota reservada MARCA:ALG SUN MULTI	FR	1.545	12,77	19.729,65
				Total	126.873,77

~~**5316 - G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (34.938.686/0001-88)**~~

~~Item~~	~~Material/Serviço/Marca~~	~~UNID.~~	~~QTD~~	~~R$~~	~~R$ Total~~
~~260~~	~~12978 - GLICEROL, CONCENTRAÇÃO 120MG/ML; APRESENTAÇÃO ENEMA SOLUÇÃO RETAL, FRASCO 250ML. - CATMAT-269622 MARCA:JP FARMA~~	~~FRASC~~	~~2.851~~	~~13,5374~~	~~38.595,13~~
				~~**Total**~~	~~38.595,13~~

5318 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
280	9482 - CODEÍNA, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272782 MARCA:CRISTALIA/CODEIN	COMP	216.226	0,97	209.739,22
291	10964 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-425182 MARCA:CRISTALIA/KETAMIN	AMP	759	79,98	60.704,82
318	9606 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-268130 MARCA:CRISTALIA/LEVOZINE	FR	49.194	10,99	540.642,06
362	11454 - CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15ML. - CATMAT-305428 MARCA:CRISTALIA/ECOFILM	FR	6.113	12,0001	73.356,61
				Total	884.442,71

5320 - VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (29.907.666/0001-00)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
~~320~~	~~11392 - METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. CATMAT-272320 MARCA:EMS~~	~~COMP~~	~~144.151~~	~~0,289~~	~~41.659,63~~
~~335~~	~~11292 - PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. CATMAT-357058 MARCA:NOVA QUIMICA~~	~~COMP~~	~~123.901~~	~~0,326~~	~~40.391,72~~
				Total	82.051,35

5322 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43.607.262/0001-21)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
349	9704 - ROCURÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 5ML. - CATMAT-268521 MARCA:MARCA VOLPHARMA MODELO MISCK	FR/AM	781	12,4	9.754,69
				Total	9.754,69

5325 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.324.795/0001-42)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
404	6901 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B6, B12 E PP; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 120ML. - CATMAT-278483 MARCA:NTS	FR	3.051	3,50	10.678,50
~~558~~	~~9525 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267283 Cota Reservada MARCA:GREENPHARMA~~	~~COMP~~	~~120.700~~	~~0,49~~	~~59.143,00~~
603	9608 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-268128 Cota reservada MARCA:CRISTALIA	COMP	90.150	0,49	44.173,50
605	9606 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-268130 Cota reservada MARCA:CRISTALIA	FR	16.397	11,95	195.944,15
				Total	309.939,15

5329 - F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48.885.640/0001-52)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
490	9489 - DEXAMETASONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G. - CATMAT-267643 MARCA:PRATI DONADUZZI	BIS	150	2,134	320,20
537	9698 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267772 MARCA:OSORIO DE MORAES	COMP	60	0,04	2,40
541	9728 - SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO COM TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO 400MG + 80MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-308882 MARCA:PRATI DONADUZZI	COMP	201	0,20	40,20
543	9737 - TIAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 300MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272341 MARCA:PRATI DONADUZZI	COMP	5.001	0,24	1.200,24
				Total	1.563,04

5332 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (04.522.343/0001-77)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
193	9440 - CARVÃO ATIVADO; APRESENTAÇÃO EM PÓ, SACHÊ 25G. -CATMAT-395721 MARCA:MARCA PRÓPRIA	SACHÊ	2.274	14,90	33.882,60
576	2823 - NIMODIPINO, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270007 Cota reservada MARCA:PROPRIA	COMP	22.330	0,90	20.097,00
580	9440 - CARVÃO ATIVADO; APRESENTAÇÃO EM PÓ, SACHÊ 25G. -CATMAT-395721 Cota reservada MARCA:PROPRIA	SACHÊ	757	14,90	11.279,30
				Total	65.258,90

5334 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43.269.791/0001-62)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
633	9420 - BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 8,4%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML. - CATMAT-394088 Cota reservada MARCA:JP FARMA	Bolsa/Fr	745	28,11	20.941,95
				Total	20.941,95

5337 - MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (20.995.679/0001-03)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
365	9553 - FLUORESCEÍNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3ML. - CATMAT-272944 MARCA:Fludiag / Oftalmopharma Industria	FR	2.120	14,90	31.588,00
				Total	31.588,00

5338 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (29.043.834/0001-66)

Item	Material/Serviço/Marca	UNID.	QTD	R$	R$ Total
577	11452 - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO 320MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-306146 Cota reservada MARCA:CIMED	COMP	15.200	1,19	18.088,00
600	11490 - DULOXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 60MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO PROLONGADA. -CATMAT-302443 Cota reservada MARCA:geolab	COMP	14.425	1,99	28.705,75
				Total	46.793,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da ata de registro de preço 01/2024 pregão 03/2024 é de R$ 16.716.199,83 (dezesseis milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), e o pagamento deverá ocorrer conforme descrito na cláusula primeira quanto ao objeto e sua contraprestação e seguindo-se os procedimentos descritos no tópico "das condições de pagamento".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto desta ata será de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente detentora da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Mediante solicitações da nota de empenho de despesa (autorização de compras) deste Consórcio, a detentora da Ata deverá emitir a Nota Fiscal no mesmo CNPJ do licitante registrado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No corpo da Nota Fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE conter: A modalidade e o número da Licitação, o número do item e a descrição do produto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá OBRIGATORIAMENTE ser precedida da descrição constante da Ata, R$ UNI. e valor total (conforme ata), forma de apresentação; Fabricação, lote e validade dos mesmos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas observações deverá conter o número do pré-empenho que a originou.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, ou constatado qualquer erro na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o licitante registrado providencie as medidas saneadoras;

PARÁGRAFO QUINTO - A nota fiscal para PAGAMENTO deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

a. Entregar juntamente com a Nota Fiscal a DECLARAÇÃO do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com todas as certidões negativas cadastradas e atualizadas;

b. Caso a SICAF não esteja atualizada enviar as CND's válidas quais sejam: Certidão Negativa de Débito da União; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito de Débitos Trabalhistas;

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Setor de Compras e Almoxarifado, acompanhada de todas as CND's e outros documentos que venham a ser solicitados;

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Consórcio não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

PARÁGRAFO OITAVO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e vigente;

PARÁGRAFO NONO - A DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

a. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho de despesa (autorização de compras);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O vencimento se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, através de credito na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado, preferencialmente em conta no BANCO DO BRASIL;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento dos bens de que trata o edital 03/2024 – pregão eletrônico e consequente Ata de registro de preços, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
Consud				
55	1.2007	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
38	1.3007	10.302.1.2.4	3.3.90.30.00	001
45	1.3002	10.302.1.2.4	3.3.90.30.00	324
ENTES CONSORCIADOS				
60	1.4010	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
61	1.4011	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
62	1.4012	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
63	1.4013	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
64	1.4014	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
65	1.4015	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
66	1.4016	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
67	1.4017	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
68	1.4018	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
69	1.4019	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
70	1.4020	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
71	1.4021	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
72	1.4022	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
73	1.4023	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
74	1.4024	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
75	1.4025	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
76	1.4026	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
77	1.4027	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
78	1.4028	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
79	1.4029	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
80	1.4030	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
81	1.4031	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
82	1.4032	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
83	1.4033	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
84	1.4034	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
85	1.4035	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
86	1.4036	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO

O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal deverá estar devidamente informado o regime tributário da empresa, conforme legislações vigentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a retenção tributaria sobre o valor da nota fiscal emitida conforme a natureza jurídica de cada empresa;

a. Tendo o Consórcio sua natureza jurídica pública de direito público, equiparando-se a autarquia, há a obrigatoriedade da retenção tributária conforme IN 1234/2012 RFB, IN 2110/2022 RFB e IN 2145/2023 RFB 10.4 e IN 2145/2023 RFB.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não conste a informação correta da **NÃO OBRIGATORIEDADE DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS** na nota fiscal, o Consórcio procederá a retenção do imposto de forma automática;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **DETENTORA DA ATA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação através de documento oficial.

a. Seguir modelo em anexo que consta na IN 1234/2012.

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal deve ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE** por e-mail, no seguinte endereço: compras@consud.org no ato de sua emissão;

PARÁGARFO SEXTO - A nota fiscal deverá acompanhar a entrega do item;

a. O Consórcio poderá também solicitar o envio da nota fiscal por meio de outro canal de comunicação utilizado pelo setor responsável;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do produto deverá conter os números dos lotes de todos os produtos que estão sendo entregues e vir acompanhada da cópia da nota de empenho de despesa (autorização de compras) e dos respectivos laudos de qualidade conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO OITAVO - Após o aceite definitivo por membro do Setor de Compras e Almoxarifado, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VENCIMENTO

Entregar juntamente com a Nota Fiscal a DECLARAÇÃO do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com todas as certidões negativas cadastradas e atualizadas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a SICAF não esteja atualizada, enviar as CND's válidas quais sejam:

a. Certidão Negativa de Débito da União;

b. Certidão Negativa de Débito Estadual;

c. Certidão Negativa de Débito Municipal;

d. Certidão Negativa de Débito do FGTS;

e. Certidão Negativa de Débito de Débitos Trabalhistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Setor de Compras e Almoxarifado, acompanhada de todas as CND's e outros documentos que venham a ser solicitados;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Consórcio não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de *factoring*;

PARÁGRAFO QUARTO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e vigente;

PARÁGRAFO QUINTO - A DETENTORA DA ATA, regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial;

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho de despesa (autorização de compra).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O vencimento se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias do mês posterior à data do aceite definitivo da Nota Fiscal, através de crédito na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado, preferencialmente em conta no BANCO DO BRASIL;

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste termo ocorrerão quando houver a disponibilidade financeira dos recursos vinculados nas dotações orçamentárias das unidades orçamentárias de cada ente consorciado, conforme Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC e especificadas no item "Dotação Orçamentária";

PARÁGRAFO NONO - Em exercícios futuros, correspondente à vigência da Ata, a despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria para atendimento de despesas da mesma natureza;

PARÁGRAFO DÉCIMO - No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente, deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor Financeiro do Consórcio;
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento não será realizado através de boleto bancário;
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não será realizado pagamento de qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos;
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Em caso de Processo Administrativo, o Consud poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar;
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento será efetuado pelo Consórcio, em horário de expediente, caso o dia de pagamento programado seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução da Ata, e, eventual recomposição de valores em favor da DETENTORA DA ATA devem, preferencialmente, ser pagos a título indenizatório, após análise e aprovação do Consud;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A suspensão ou interrupção da execução da Ata durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância do gestor da Ata, ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de preços;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da solicitação de reequilíbrio econômico, o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que as notas de empenho de despesas (autorizações de compra) anteriormente à data do pedido não sofrerão alterações;
PARÁGRAFO QUARTO - Quando da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, a DETENTORA DA ATA deverá encaminhar requerimento por escrito, juntamente com documentos comprobatórios, os quais serão analisados pelo CONTRATANTE, sendo que o valor do ajuste não poderá superar o preço médio de mercado vigente à época;
PARÁGRAFO QUINTO - O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail institucional *protocolo@consud.org* e instruído com os seguintes documentos;
a. Notas fiscais da aquisição do item pela DETENTORA DA ATA;
I) Notas fiscais dos itens que serão solicitados o reequilíbrio na data da licitação;
II) Notas fiscais dos itens que serão solicitados o reequilíbrio na data da solicitação do reequilíbrio;
b. Ofício/carta do laboratório (quando da desistência ou troca de marca);
c. Outros documentos que se entender necessário;
d. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo Nº XX/XXX	Pregão Eletrônico Nº XX/XXX

Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação		***Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro***	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	

PARÁGRAFO SEXTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica facultado ao Consórcio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, antes do deferimento do pedido de reequilíbrio, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto;

PARÁGRAFO OITAVO - O Consórcio poderá, a qualquer tempo, convocar a DETENTORA DA ATA para reduzir os preços registrados, em conformidade com pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional;

PARÁGRAFO NONO - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Consórcio convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação ou revogar a ata (ou parte dela);

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores recompostos somente serão repassados para a DETENTORA DA ATA após a assinatura, devolução da minuta assinada (conforme o caso) e publicação do ADITAMENTO em diário oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A repactuação de preços poderá ser solicitada após o decurso de 12 meses da data da proposta, ou do último acordo de repactuação, conforme previsto na legislação vigente, para refletir as variações nos custos de execução da Ata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A solicitação de repactuação deverá ser instruída com planilha de custos e formação de preços atualizada, demonstrando detalhadamente as variações dos componentes dos custos, acompanhada da justificativa para o pedido e dos documentos que comprovem as alegações do contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Recebido o pedido, a Administração procederá à análise da documentação apresentada, podendo solicitar documentos adicionais, se necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A decisão sobre o pedido de reequilíbrio ou de repactuação será comunicada ao contratado no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação completa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A Administração reserva-se o direito de realizar auditoria nos documentos e informações fornecidas pelo contratado, podendo para tanto acessar suas instalações e registros, bem como solicitar documentos complementares.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O deferimento do pedido de reequilíbrio ou de repactuação estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Nenhuma solicitação de reequilíbrio ou repactuação exime o contratado do cumprimento das obrigações assumidas até a decisão final da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO ESPECÍFICO DA ATA E DA GARANTIA

Para cada item deste termo de referência será firmado uma Ata de Registro com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 14.133/2021, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de 5 (cinco) cinco dias úteis da solicitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da Ata será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/06/2024 e término em 12/06/2025

PARÁGRAFO SEGUNDO- Conforme estabelece o artigo 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens deverão ser entregues com prazo real de garantia, de mínimo 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo do item, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

PARÁGRAFO QUARTO - A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a execução da Ata as mesmas condições da habilitação;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA

A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo Consórcio conforme ato de nomeação, através da Resolução 17/2024 do Consud, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, que anotará em registro próprio todas as irregularidades apontadas com a execução do Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e de tudo dará ciência à Administração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste documento e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Deverá obedecer às normas e padrões da Anvisa, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO- O servidor designado pelo Consud através da Resolução 17/2024, João Vitor Nogueira, foi designado, através da Decisão Administrativa 50/2024 do Consud, para acompanhar a execução da ata de registro de preços do Pregão 03/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

As empresas vencedoras e DETENTORA DA ATAS deverão atender às solicitações do setor de compras do Consud, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do momento do recebimento da nota de empenho de despesa (autorização de compra), através de confirmação por e-mail, WhatsApp ou contato telefônico, ou outro canal de comunicação oficial da instituição, seguindo rigorosamente as descrições dos itens e as QTDs solicitadas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os prazos a que tratam o inciso anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que solicitado formalmente pela **DETENTORA DA ATA**, apresentando documentos comprobatórios que atestem a impossibilidade de atendimento do pedido da Administração no prazo inicial;

PARÁGRAFO SEGUNDO- As entregas se darão de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Homologado o resultado final da licitação, terá a DETENTORA DA ATA o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar o cadastro de seu representante junto ao setor de compras do Consórcio pelo e-mail *compras@consud.org*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da nota de empenho de despesa (autorização de compra) no seguinte local e horário:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – Consud
Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501
Bairro: Água Branca
Cidade: Francisco Beltrão – PR Cep: 85.601-838
De segunda a sexta 08h às 11h30 13h às 16h30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo setor de compras do Consud poderá indicar ainda outro local para a entrega, durante a vigência da Ata, sendo este enviado formalmente em tempo hábil através dos canais de comunicação oficiais da instituição;
PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento será realizado pelos colaboradores indicados pelo setor responsável;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento se dará mediante agendamento prévio, via telefone, e-mail ou WhatsApp fornecidos no envio da nota de empenho de despesa (autorização de compra).
PARÁGRAFO QUARTO - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste documento e seus anexos;
PARÁGRAFO QUINTO - Deverá obedecer às normas e padrões da Anvisa, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SEXTO - A aquisição dos produtos com as LICITANTES devidamente registradas será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão da nota de empenho de despesa (autorização de compra), as quais somente deverão ser aceitas se forem enviadas pelo canal de comunicação oficial da instituição;
PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão efetuados pedidos sobre o faturamento mínimo estipulado pela EMPRESA DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FORMAS DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste documento e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DETENTORA DA ATA deverá obedecer às normas e padrões da Anvisa, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A aquisição dos produtos com os LICITANTES, devidamente registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão da nota de empenho de despesa (autorização de compras) as quais somente deverão ser aceitas se forem enviadas pelo canal de comunicação oficial da instituição;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados pedidos sobre o faturamento mínimo estipulado pela empresa DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Somente serão aceitos produtos com registro vigente na Anvisa;
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor deverá manter junto ao órgão regulador (Vigilância Sanitária) todos os alvarás e inspeções atualizadas;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Na entrega dos mesmos deverá ser apresentado o Certificado de Registro, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o informado na proposta de preço;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os medicamentos serão aceitos se forem adquiridos de acordo com a Denominação Comum Brasileira, disponível no site www.Anvisa.gov.br (art. 3º. "caput" da Lei nº. 9.787/99).

PARÁGRAFO QUARTO - Medicamentos não serão recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, avaria ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

PARÁGRAFO QUINTO - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

PARÁGRAFO SEXTO - Os produtos deverão ser entregues respeitando-se a exigência de os seguintes dizeres em suas embalagens secundárias e/ou primárias, seja por impressão, carimbo ou etiquetagem, desde que sejam nítidos e irremovíveis:

"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO" (Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, Art. 7°)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem, dentro de uma TARJA AMARELA e ter impressa a Lei nº. 9.787/99:

G	"Medicamento GENÉRICO"

PARÁGRAFO OITAVO - A marca dos medicamentos de referência deverá estar indicada no próprio produto ou em embalagem;

PARÁGRAFO NONO - Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega;

PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do MS e com o Código de Defesa do Consumidor;

a. No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do MS;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As embalagens primárias individuais secundárias dos itens (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar:

a. número do lote,
b. data de fabricação
c. prazo de validade
d. demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Todos os produtos em pó liofilizado para preparo de solução injetável (frasco/ ampola), deverão vir acompanhados de diluente conforme preconizado na literatura;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

a. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa;

a. Todos os produtos acondicionados em frascos deverão estar acompanhados de dosador (copo ou seringa), quando for o caso;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas, óvulos ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os medicamentos que apresentarem recomendações sobre fotossensibilidade deverão ser apresentados em embalagens que proporcionem seu acondicionamento e dispensação individualizada em condições farmacológicas para consumo;
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Deve-se constar nas embalagens o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, o número do CRF, e a unidade federativa na qual está inscrito;
PARÁGRAFO VIGÉSIMO - O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO- Deve constar, obrigatoriamente, nas embalagens dos medicamentos e materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica;
PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, no momento da data de entrega;
PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Em caso do descumprimento do PARÁGRAFO ANTERIOR, para não deixar o município desatendido e este aceite a Carta de Troca, a DETENTORA DA ATA deverá assegurar a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado;
PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Sendo necessárias providências por parte da DETENTORA DA ATA com relação a validade, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE ENTREGA

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado;
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os medicamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo indicado nos documentos que compõe este processo: ETP, Minuta e Termo de Referência, Edital e anexos;
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo da entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho de despesa (autorização de compras) em remessa única, a cada nota de empenho, sob pena de sofrer penalidade legalmente previstas;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ou ocorra de forma parcial, a DETENTORA DA ATA será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação;
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de que trata o PARÁGRAFO SEGUNDO poderá ser prorrogado, devendo ser este solicitado formalmente pela **DETENTORA DA ATA,** durante o prazo inicial de 20 (vinte) dias corridos, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração;
PARÁGRAFO QUINTO - A justificativa deverá ser protocolada através de oficio, por e-mail institucional *protocolo@consud.org* e compras@consud.org, e comunicado pelo WhatsApp institucional;
PARÁGRAFO SEXTO - Os itens serão recebidos **PROVISORIAMENTE, e DEFINITIVAMENTE;**
PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Ata;
PARÁGRAFO OITAVO - Fica determinantemente **PROIBIDA** à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos por este Consórcio e municípios consorciados solicitantes dos itens;
PARÁGRAFO NONO - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, Termo de Referência, edital; devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Consórcio, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os medicamentos deverão ter no MÍNIMO de 12 (doze) meses do prazo de validade total, contando quando de sua entrega nos locais indicados neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRANSPORTE

O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, devidamente protegidos do pó, variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do MS nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de produtos termolábil, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto;

a. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

PARÁGRAFO QUARTO - As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida;

a. Em caso de avaria do medicamento durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio;

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de extravio de quaisquer itens pela transportadora, a DETENTORA DA ATA deverá efetuar IMEDIATAMENTE a reposição dos MESMOS, cumprindo o prazo previsto no termo de referência para efetiva entrega a partir da notificação do Consórcio, sob pena de aplicação de sanções;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos transportados em condições incompatíveis com as recomendações do fabricante (ex. temperatura fora da faixa recomendada para a armazenagem, embalagem), com vazamento ou danificados em suas embalagens primárias e/ou secundárias **NÃO SERÃO RECEBIDOS**;

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente a **DETENTORA DA ATA**;

PARÁGRAFO NONO - A **DETENTORA DA ATA** será responsável pela entrega e pelo **DESCARREGAMENTO** dos medicamentos/produtos adquiridos pelo Consórcio nos locais de entrega indicados pela Instituição;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os itens deverão ser transportados e disponibilizados em local indicado, com força de trabalho do fornecedor, sem onerar custos ao Consórcio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Durante o recebimento provisório, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição de quaisquer dos itens que não esteja de acordo com as especificações constantes neste documento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da entrega, os itens deste documento serão recebidos, **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega dos produtos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste documento:

a. Na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência da QTD dos **VOLUMES**;

b. Se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio será assinado;

c. Os itens serão recebidos **PROVISORIAMENTE,** pelo responsável pela CAF, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assinatura no conhecimento de frete da empresa transportadora própria ou terceirizada não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho de despesa (autorização de compras);

PARÁGRAFO TERCEIRO - DEFINITIVAMENTE em até 07 (sete) dias corridos do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações deste documento e ainda:

a. A QTD esteja de acordo com a solicitada na nota de empenho de despesa (autorização de compras);

b. Os produtos possuam validade conforme descrito neste documento;

c. A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento:

I) A embalagem deverá conter o número de lote, data de validade, data de fabricação e descrição do item;

d. A validade do Registro no M.S. e seu número esteja visível nas embalagens dos medicamentos;

II) Se isento de Registro no MS for o medicamento, ditos Medicamentos de Notificação Simplificada, devem ter seus documentos comprobatórios e RDC no qual engloba tal medicamento;

e. Todos os medicamentos estejam com o seu Registro na Anvisa válidos;

f. A temperatura, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela Anvisa;

I) Não estejam com mais de 48 (quarenta e oito) horas de transporte em gelo, sem a troca e registro do mesmo.

II) Sejam transportados por empresa autorizada e licenciada ao transporte de termolábil;

g. Sejam apresentados a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos dos estabelecimentos do fabricante;

h. Seja garantida a qualidade e procedência dos medicamentos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade, atendendo a Resolução supramencionada de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem e de Boas Práticas de Transporte de Medicamentos – RDC 304/2019;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia final do prazo;

PARÁGRAFO SEXTO - O recebimento definitivo não isenta a **DETENTORA DA ATA** de suas responsabilidades assumidas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos sem prejuízo para o Consórcio.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a **DETENTORA DA ATA**;

PARÁGRAFO NONO - Não será admitida a entrega de produtos pela **DETENTOR DA ATA** sem que esta esteja de posse da nota de empenho de despesa (autorização de compras) e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Entregar o objeto da contratação nas condições estabelecidas no presente documento;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração da Ata, independentemente da QTD do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as QTDs, prazos e locais estabelecidos pelo Consórcio;
PARÁGRAFO TERCEIRO- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do Termo de Referência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local indicado, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento, temperatura e umidade do produto, de acordo com o registro do produto na Anvisa;
PARÁGRAFO QUARTO- Entregar os produtos dentro do prazo de validade mínimo exigido;
PARÁGRAFO QUINTO- Entregar os reagentes acompanhados de BULA, com uma versão em português brasileiro;
PARÁGRAFO SEXTO- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
PARÁGRAFO SÉTIMO- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o DESCARREGAMENTO dos materiais com força de trabalho própria ou terceirizada, sem onerar custos ao Consórcio;
PARÁGRAFO OITAVO- Responsabilizar-se e garantir os produtos contra defeitos de fabricação, contra vícios ou incorreções resultantes da entrega, seja próprio ou subcontratado, inclusive por todas as despesas decorrentes do transporte do produto;
PARÁGRAFO NONO- Substituir todos os produtos que, no ato da entrega e/ou da conferência, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento;
PARÁGRAFO DÉCIMO- Substituir, por outro de qualidade equivalente, todo produto com defeito de fabricação e/ou fora do prazo de validade estabelecido neste documento;
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Arcar com todas as despesas de frete, seguro e demais encargos e tributos dos produtos entregues;
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas;
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- Utilizar OBRIGATORIAMENTE o canal de comunicação oficial do Consórcio (e-mail) para o envio de quaisquer documentos nos seguintes endereços: protocolo@consud.org , protocolo@arssparana.org , compras@consud.org.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir ao pessoal da DETENTORA DA ATA, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens licitados;
PARÁGRAFO SEGUNDO- Receber os produtos na QTD e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos neste documento;
PARÁGRAFO TERCEIRO- Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações desta "Ata de registro de preços";
PARÁGRAFO QUARTO- Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
PARÁGRAFO QUINTO- Fornecer à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
PARÁGRAFO SEXTO- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA DA ATA, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO SÉTIMO- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta minuta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
PARÁGRAFO OITAVO- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante (registrado) da DETENTORA DA ATA, no prazo de 20 (vinte) dias, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata;
PARÁGRAFO NONO- Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
PARÁGRAFO DÉCIMO- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a **DETENTORA DA ATA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes nesta minuta da ata de registro de preços e demais condicionantes do Edital, seus anexos e a legislação pertinente;
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, notificar a **LICITANTE**, conforme Resolução 93/2016, que regulamenta os procedimentos administrativos do Consud, visando assegurar o direito à ampla defesa;
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO- Utilizar **OBRIGATORIAMENTE** o canal de comunicação oficial do Consórcio (e-mail) para o envio de quaisquer documentos através do protocolo do Consud.
Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A sanção de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A DETENTORA DA ATA, durante a execução, que incorrer em infrações poderá ser apenada seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório, com relação às infrações previstas neste edital cometidas no processo licitatório:
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ressalvada a hipótese do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007, quando os efeitos serão estendidos aos demais órgãos e entidades do Estado;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
e) Sanções previstas na minuta contratual (anexo VII deste edital), cometidas na fase de execução contratual;
f) Descredenciamento do sistema de registro cadastral;
g) Cancelamento da Ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, o Consórcio aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

CORRESPONDÊNCIA DE % (PORCENTAGEM)		
Grau	**Porcentagem**	**Aplicação**
01	10% (dez por cento)	valor do empenho
02	10% (dez por cento) ao dia	valor do empenho
03	20% (vinte por cento) ao dia	valor do item
04	10 % (dez por cento)	valor total da Ata por item

05	10 % (dez por cento)	valor total da Ata

PARÁGRAFO TERCEIRO- Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA		
Item	**Descrição**	**Grau**
	Quando não entregar a documentação exigida ou deixar de apresentar documento em quaisquer uma das fases deste certame;	05
	Quando apresentar declaração falsa e/ou documento falso em qualquer fase do certame;	05
	Não mantiver sua proposta até o momento da adjudicação;	05
	Quando deixar de assinar a Ata, aceitar ou retirar a nota de empenho (autorização de compra) ou quaisquer outros documentos decorrentes da Ata;	05
	Quando não cumprir o horário de entrega estabelecido nesta minuta, no edital e na Ata;	01 e 03
	Quando houver atraso injustificado, até o trigésimo dia, para a entrega dos materiais/produtos, incidente sobre a QTD que deveria ser entregue, contado a partir da emissão da nota de empenho de despesa (autorização de compra), limitados a 30 (trinta) dias (POR INCIDÊNCIA);	01 e 02
	Quando houver atraso injustificado na execução da nota de empenho de despesa (autorização de compra), superior a 30 (trinta) dias decorridos ou por descumprimento total ou parcial da Ata (POR INCIDÊNCIA);	03 e 04
	A suspensão ou interrupção da execução da Ata, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância da Coordenação Administrativa;	03 e 05
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	05
	Entregar produto em desacordo com as especificações deste documento e proposta, sem motivo justificado e aceito pela administração (POR PRODUTO);	04

PARÁGRAFO QUARTO- A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata com esse fornecedor;

PARÁGRAFO QUINTO- No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de a somatória das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata, fica facultado ao Consórcio reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da Ata;

PARÁGRAFO SEXTO- O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATANTE, caso os valores das faturas forem insuficientes, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

PARÁGRAFO SÉTIMO- A multa aplicada após regular processo administrativo e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A DETENTORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste poderá unilateralmente declarar rescindido de pleno direito a presente Ata, com direito à aplicação de multas a sem prejuízo de qualquer direito ou indenizações nos seguintes casos:

a. Falência, concordata ou dissolução da DETENTORA DA ATA;

b. Superveniente de incapacidade técnica ou financeira;

c. Inobservância por parte da DETENTORA DA ATA de suas obrigações ou condições fundamentais da presente Ata;

d. Deixar de recolher pontualmente todos os tributos, impostos, taxas, ônus e encargos e que esteja obrigada por força de legislação desta Ata;

e. Ter a soma dos percentuais de multas aplicados à DETENTORA DA ATA ultrapassada 10% (dez por cento);

f. Por estrita conveniência da Administração o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez firmado, o extrato da presente Ata será publicado no DIOEMS e Jornal de Beltrão, pelo CONTRATANTE, bem como no PNCP em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **DETENTORA DA ATA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A **DETENTORA DA ATA**, sendo fabricante, importadora ou distribuidora dos produtos, é responsável por comunicar formalmente a este órgão, durante toda a vigência da ata de registro de preços, quaisquer protocolos na Anvisa sobre alteração de prazo de validade, alteração de excipiente, alteração de local de fabricação e alteração de produção do produto, no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na Anvisa;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o laboratório fabricante venha a ser interditado, seja descontinuada a produção de medicamentos ou o produto tenha seu registro cancelado durante a vigência da Ata, a DETENTORA DA

ATA deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem ônus para a entidade;

a. Sendo o valor do item inferior ao do produto anterior, o Consórcio se reserva no direito de realizar o pagamento a menor;

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e QTDs relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de notificação;

PARÁGRAFO QUINTO- A administração do CONSUD não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL

As condições estabelecidas no edital nº 03/2024 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, onde vincularam a proposta com o edital, conforme o Art. 5º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão incorporados a esta Ata, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e DETENTORA DA ATA, tais como a prorrogação de prazos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes signatárias deste contrato reconhecem e aceitam que a presente proposta está estritamente vinculada às condições estabelecidas no edital 03/2024, do qual este contrato é parte integrante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições, requisitos e condições estabelecidos no referido edital, bem como em seus anexos e eventuais retificações.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de divergência entre as condições estabelecidas nesta minuta de ata e as especificações do edital, prevalecerão as disposições do edital, exceto se expressamente acordado de outra forma pelas partes por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada declara estar ciente de que sua proposta e documentos apresentados para a participação nesta licitação estão em conformidade com todas as exigências do edital, e compromete-se a manter a regularidade documental durante todo o período de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O descumprimento das condições estabelecidas no edital acarretará as sanções previstas no próprio edital, na legislação pertinente e neste contrato, podendo resultar na rescisão do contrato, aplicação de penalidades financeiras e/ou outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada compromete-se a acatar quaisquer alterações, retificações ou esclarecimentos que venham a ser publicados pelo órgão responsável pela licitação durante o processo, e a ajustar sua proposta de acordo com tais modificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da DETENTORA DA ATA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Presidente de Órgão
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 12.014.370/0001-67	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32**
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 16.553.940/0001-48	**ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 31.097.402/0001-80**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA 46.709.597/0001-49**

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO- 28.643.008/0001-95	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA 27.463.638/0001-15
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 02.816.696/0001-54	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 34.620.735/0001-30
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.421.421/0001-82	GRAMS & GRAMS LTDA 10.448.145/0001-03
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 39.610.184/0001-47	MEDITON FARMACEUTICA LTDA 29.614.830/0001-90
ILG COMERCIAL LTDA 20.657.155/0001-02	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.656.468/0001-39

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS 07.752.236/0001-23	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA 42.529.374/0001-49
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 01.328.535/0001-59	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 09.944.371/0001-04
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS 46.381.269/0001-66	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI 04.162.170/0001-23	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 47.647.493/0001-10
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA 26.089.337/0001-00	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 32.477.466/0001-79

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA 09.676.256/0001-98
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT 43.231.355/0001-02	JT MEDICAMENTOS LTDA 51.892.897/0001-46
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA 40.420.219/0001-64	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 12.418.191/0001-95	INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.325/0001-57	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 26.419.311/0001-83	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA 17.263.792/0001-90
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 42.946.717/0001-70	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA 48.097.911/0001-05
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 05.782.733/0003-00	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. 28.933.805/0001-07
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA 23.420.875/0001-48	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A 05.912.018/0001-83
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA 27.256.185/0001-56	ROSSANE SERAFIM MATOS 03.302.477/0001-10

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, 04.071.245/0001-60	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 05.763.509/0001-00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT 02.520.829/0001-40	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 34.938.686/0001-88
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO 29.907.666/0001-00
INPHARMA HOSPITALAR LTDA 43.607.262/0001-21	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00
MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS 20.995.679/0001-03	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 41.340.103/0001-88

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 33.324.795/0001-42	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 85.247.385/0001-49
F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 48.885.640/0001-52	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 29.043.834/0001-66
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA 04.522.343/0001-77	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 21.438.123/0001-89
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 43.269.791/0001-62	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024
REABERTURA MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

No dia cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento de Ata de registro de preços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor JEAN PIERR CATTO, brasileiro, maior, portador do CPF. nº 026.863.00973 e RG. Nº 6.085.110-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Canjarana, 789, Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°12/2024, com respaldo na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Ata tem como objeto a reabertura de processo de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste– CONSUD e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

166 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
9	9623 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2% + 1:100.000UI; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE EM VIDRO 1,8ML. - CATMAT-269888 Marca: DLA	FR/AM	9.150	2,7284	24.964,86
10	9692 - PRILOCAÍNA ASSOCIADO COM FELIPRESSINA, CONCENTRAÇÃO 3% + 0,03UI/ML; APRESENTAÇÃO	FR/AM	3.400	3,1622	10.751,48

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE EM VIDRO 1,8ML. - CATMAT-269833 Marca: DFL				
56	11596 - BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO A NISTATINA E CLORETO DE BENCALCÔNICO 62,5mg+25.000UI+12,5mg/g APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL -CATMAT-395836 Marca: marca: Prati Donaduzi	BIS	1.811	16,2375	29.406,11
77	9647 - NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO 3,5MG/G; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA 20G. -CATMAT-273166 Marca: MARCA: BELFAR	BIS	5.550	4,7375	26.293,12
100	9520 - EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-268255 Marca: HIPOLABOR	AMP	8.630	1,0588	9.137,44
131	11394 - FERRIPOLIMALTOSE (FERRO III), CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML. - CATMAT-448616 Marca: marca: Biolab	FR	2.501	10,4125	26.041,66
				Total	126.594,68

379 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
4	9393 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2% SEM VASOCONSTRITOR; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE EM VIDRO 1,8ML; CATMAT-269843 Marca: marca: Cristália	FR/AM	9.300	4,9333	45.879,69
161	9586 - IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML;	FR	50	2,88	144,00

	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML. - CATMAT-294643 Marca: MARCA: MULTILAB				
				Total	46.023,69

651 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.656.468/0001-39)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
41	9392 - AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267515 Marca: PRATI	COMP	52.841	0,47	24.835,27
67	13660 - CLOREXIDINA GLICONATO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 1%; APRESENTAÇÃO ANTISSÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO, PODENDO SER UTILIZADO EM MUCOSAS, FRASCO 100ML.-CATMAT- ***** SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Marca: RIOQUIMICA	FR	2.780	1,5738	4.375,16
68	13662 - CLOREXIDINA GLICONATO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 2%; APRESENTAÇÃO ANTISSÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO, PODENDO SER UTILIZADO EM MUCOSAS, FRASCO 1000ML. -CATMAT- ***** SE ISENTO DE REGISTRO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO	FR	2.104	13,9324	29.31[illegible]7

	DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Marca: RIOQUIMICA				
73	9371 - ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA, CONCENTRAÇÃO 10 VOLUMES (3%); APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA OXIDANTE, CONTRA MICRORGANISMOS, FRASCO 100ML BICO ALMOTOLIA. - CATMAT-277319 Marca: RIOQUIMICA	FR	3.124	1,3542	4.230,52
104	9548 - FENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO 0,05MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. - CATMAT-271950 Marca: HIPOLABOR	AMP	1.861	2,13	3.963,93
128	11442 - CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO 2500MCG/ML; AMPOLA 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. - CATMAT-426098 Marca: VMG	AMP	2.501	6,6677	16.675,92
166	9630 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-267310 Marca: FARMACE	AMP	100	0,59	59,00
169	9705 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE; CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L; APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL, ENVELOPE 27,9G. -CATMAT-446105 Marca: AIRELA	ENV	100	0,828	82,80
				Total	83.536,37

1299 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (09.676.256/0001-98)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
163	9618 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-273466 Marca: MARCA: CIMED	COMP	200	0,10	20,00
168	9691 - PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267743 Marca: HIPOLABOR	COMP	201	0,20	40,20
				Total	60,20

1842 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76.386.283/0001-13)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
63	11480 - BENZOATO DE BENZILA, CONCENTRAÇÃO 25%; APRESENTAÇÃO EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 100ML. -CATMAT-308726 Marca: IFAL / GGREM / 562717070001104	FR	1.521	5,79	8.806,59
				Total	8.806,59

1942 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
30	9699 - PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. - CATMAT-272362 Marca: CELLERA / PROTAMINA	AMP	451	4,03	1.817,53
36	11536 - NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. -CATMAT-0448641 Marca: MEDQUÍMICA / NIFEDIPRESS	COMP	90.501	0,1299	11.756,08
47	9515 - DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO 100MG;	COMP	53.501	0,43	23.005,43

	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271036 Marca: SANDOZ / GENERICO				
55	11447 - TETRACICLINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 500MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267393 Marca: MEDQUIMICA / GENERICO	COMP	23.501	0,42	9.870,42
76	11446 - IMIQUIMODE, CONCENTRAÇÃO 50MG/G; APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, SACHÊ 0,25G. -CATMAT-350613 Marca: FARMOQUIMICA / IXIUM	SACHÊ	2.651	6,77	17.947,27
82	12977 - GARRA DO DIABO (Harpagophytum procumbens), COMPOSIÇÃO DE 30 A 100MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45MG A 15MG DE IRIDÓIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS; CONCENTRAÇÃO 400MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-417285. SE ISENTO FOR DE REGISTRO PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Marca: APSEN / ARPADOL	COMP	13.101	1,20	15.721,20
85	9748 - VASOPRESSINA, CONCENTRÇÃO 20UI/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-332917 Marca: BIOLAB / ENCRISE	AMP	921	25,00	23.025,00
144	12988 - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO 25MCG; APRESENTAÇÃO	COMP	2.031	10,00	20.310,00

	COMPRIMIDO VAGINAL. - CATMAT-358753 Marca: INFAN / PROSTOKOS				
165	9625 - METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 850MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267691 Marca: PRATI / GENERICO	COMP	1.001	0,118	118,12
189	12989 - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO 200MCG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO VAGINAL. - CATMAT-358755 Marca: INFAN / PROSTOKOS	COMP	2.020	38,8466	78.470,13
				Total	202.041[illegible]3

2231 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (05.912.018/0001-83)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
12	9470 - CLOPIDOGREL BISSULFATO, CONCENTRAÇÃO 75MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272045 Marca: RANBAXY	COMP	187.421	0,20	37.484,20
59	11517 - PREDNISOLONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. -CATMAT-448591 Marca: UNIAO QUIMICA	FR	725	9,41	6.822,25
98	9512 - DONEPEZILA, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272785 Marca: RANBAXY	COMP	5.201	0,18	936,18
99	9511 - DONEPEZILA, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272786 Marca: RANBAXY	COMP	5.201	0,32	1.664,32
125	11366 - TIZANIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-	COMP	10.001	0,90	9.000,90

	276961 Marca: RANBAXY				
150	9415 - BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADO COM BETAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 3MG + 3MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT - 270597 Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	300	5,89	1.767,00
176	9460 - CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO 75MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267629 Marca: RANBAXY	COMP	698.000	0,42	293.160,00
178	9645 - MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO B2, B3, B5, B6, C, D, E; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-304148 Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	17.250	5,45	94.012,50
				Total	444.847,35

2253 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
5	9617 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2% SEM VASOCONSTRITOR; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20ML; CATMAT-269843 Marca: marca: Hipolabor	FR/AM	12.500	3,97	49.625,00
17	11388 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA GOTAS, CONCENTRAÇÃO 6,67MG + 333MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. - CATMAT-270622 Marca: HIPOLABOR	FR	30.351	5,04	152.969,04
28	9627 - METILPREDNISOLONA ACETATO,	AMP	4.050	18,18	73.629,00

	CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT-299690 Marca: UNIAO QUIMICA				
37	9656 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-453501 Marca: HYPOFARMA	AMP	2.331	17,48	40.745,88
43	9413 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO 5.000.000UI; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 4ML. - CATMAT-270616 Marca: BLAU	FR/AM	1.701	10,40	17.690,40
51	9603 - LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 100ML. - CATMAT-332985 Marca: HALEXISTAR	Bolsa/Fr	1.901	8,40	15.968,40
53	9680 - PIPERACILINA ASSOCIADO COM TAZOBACTAM, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. - CATMAT-271725 Marca: MARCA: MYLAN	FR/AM	2.851	14,224	40.552,62
119	9458 - CICLOPENTOLATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. -CATMAT-272134 Marca: CRISTALIA	FR	2.110	8,40	17.724,00
122	11510 - TIMOLOL MALEATO	FR	2.700	23,24	62.748,00

	ASSOCIADO COM BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO 0,5% + 0,2%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML. - CATMAT-319000 Marca: marca: Neoquímica				
140	9564 - GLICONATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 10%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-270019 Marca: HALEXISTAR	AMP	4.320	1,792	7.741,44
152	9430 - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267613 Marca: GEOLAB	COMP	1.000	0,032	32,00
156	9543 - FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. - CATMAT-300723 Marca: marca: Cristália	FR	51	5,376	274,18
159	9571 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 1MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267670 Marca: marca: Cristália	COMP	601	0,194	116,59
162	9591 - IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO 0,25ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20ML. - CATMAT-268331 Marca: TEUTO	FR	50	1,288	64,40
167	9676 - PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML (5%); APRESENTAÇÃO LOÇÃO CAPILAR, FRASCO 60ML. - CATMAT-363597 Marca: NATIVITA NATIVITA	FR	51	3,36	171,36
170	9706 - SALBUTAMOL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 100MCG/DOSE;	FR	200	13,20	2.640,00

	APRESENTAÇÃO AEROSSOL ORAL SPRAY, FRASCO 200 DOSES. - CATMAT-294887 Marca: TEUTO				
181	9519 - ENOXAPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 40MG/0,4ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,4ML. -CATMAT 448982 Marca: MARCA: MYLAN	SRG	6.220	13,48	83.845,60
				Total	566.537,91

2427 - ILG COMERCIAL LTDA (20.657.155/0001-02)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
21	11375 - DICLOFENACO COLESTIRAMINA, CONCENTRAÇÃO 140MG; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. - CATMAT-449018 Marca: EMS	CAP	5.201	1,00	5.20[illegible]00
25	11493 - TANSULOSINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,4MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-396211 Marca: EMS	COMP	26.221	0,519	13.608,70
40	9402 - ATORVASTATINA CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 80MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-291549 Marca: EMS	COMP	21.601	1,349	29.139,75
46	9452 - AXETILCEFUROXIMA CONCENTRAÇÃO 500mg apresentação comprimido - CATMAT-271989 Marca: EUROFARMA	COMP	521	5,149	2.6[illegible],63
88	9715 - SORBITOL ASSOCIADO COM LAURILSULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 714MG/G + 7,70MG/G; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO LAXANTE USO RETAL, BISNAGA 6,5G. -CATMAT-365454 Marca: KLEY HERTZ	BIS	2.571	4,176	10.736,50
105	11422 - FLUNITRAZEPAM,	COMP	15.201	0,649	9.865,45

	CONCENTRAÇÃO 1MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272931 Marca: EMS				
112	11397 - PERICIAZINA, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-300989 Marca: SANOFI-MEDLEY	FR	2.621	20,3333	53.293,58
143	11511 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-271445 Marca: pfizer	COMP	20.101	2,299	46.212,20
				Total	170.739,80

3054 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
22	11374 - NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML. -CATMAT-273712 Marca: GLOBO	FR	5.701	1,42	8.095,42
31	11380 - ATENOLOL ASSOCIADO COM CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-270792 Marca: VITAMEDIC CX C/ 30 BL C/ 15	COMP	27.201	0,10	2.720,10
35	11529 - METOPROLOL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. -CATMAT-276658 Marca: ACCORD CX C/ 30 BL C/ 10	COMP	75.701	0,60	45.420,60
130	11496 - COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 50.000UI; APRESENTAÇÃO CÁPSULA. - CATMAT-431098 Marca: marca: Brainfarma	CAP	83.651	0,40	33.460,40

134	11513 - MULTIVITAMINA, COMPOSIÇÃO B1, B2, B3, B6, B12, C, D, E SAIS MINERAIS CAF, FE, ZN, ÁCIDO FÓLICO; APRESENTAÇÃO CÁPSULA - COMPRIMIDO. - CATMAT-449110 Marca: MARCA: SOOLIS	COMP	322.201	0,06	19.332,06
135	11433 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B3, B5 E B6; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-368499 Marca: MARCA: SOOLIS	COMP	286.901	0,033	9.467,73
174	2825 - NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 25.000UI/G; APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA 60G. - CATMAT-266788 Marca: marca: Brainfarma	BIS	22.850	5,40	123.39[illegible]00
175	9499 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10MG/G; APRESENTAÇÃO GEL, BISNAGA 30G. -CATMAT-448612 Marca: CIMED CIMED	BIS	31.900	3,20	102.080,00
179	11430 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1, B2, B6, B12 E PP; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, COM SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA, FRASCO 120ML. - CATMAT-278483 Marca: NTS/NATUBRAS	FR	36.250	2,20	79.750,00
				Total	423.716,31

3070 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
29	9628 - METILPREDNISOLONA SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 500MG;	FR/AM	3.350	16,6368	55.733,28

	APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO 8ML. CATMAT-271599 Marca: BLAU				
38	11534 - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO 160MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-306145 Marca: MARCA: CIMED	COMP	45.201	0,4987	22.541,74
103	9547 - FENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO 0,05MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. -CATMAT-271950-1 Marca: HIPOLABOR	AMP	2.980	1,9258	5.738,88
171	11389 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-267281 Marca: HIPOLABOR	FR	15.105	6,1563	92.990,91
183	11443 - EXTRATO MEDICINAL HEDERA HELIX (Hedera helix), CONCENTRAÇÃO 7MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 100ML. -CATMAT-359286 SE ISENTO FOR PELA ANVISA BRASILEIRA, NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA RDC ATUALIZADA NA QUAL ENGLOBA O MEDICAMENTO, SEGUIDO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Marca: MARCA: CIMED	FR	15.500	3,8199	59.208,45
				Total	236.213,26

3256 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0005-72)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
50	9604 - LEVOFLOXACINO HEMIIDRATATO, CONCENTRAÇÃO 750MG;	COMP	58.801	2,0187	118.701,58

	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-437283 Marca: ACHE \ LIVEPAX 750 MG				
86	13657 - GLICEROL, CONCENTRAÇÃO 120MG/ML; APRESENTAÇÃO ENEMA SOLUÇÃO RETAL, FRASCO 500ML. -CATMAT-269622-3 Marca: JP \ ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML C/SONDA	FR	1.101	8,40	9.248,40
120	9703 - RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS, METIONINA E CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G; APRESENTAÇÃO POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G. - CATMAT-274918 Marca: CRISTALIA/LATIN \ REGENCEL POM OFT	BIS	1.970	12,00	23.640,00
				Total	151.589,98

3521 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94.389.400/0001-84)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
45	9447 - CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML. - CATMAT-460699 Marca: ANTIBIÓTICOS DO BRAS	FR/AM	3.451	4,244	14.646,04
110	9644 - MORFINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-304871 Marca: HIPOLABOR	AMP	8.701	2,6939	23.439,62
137	11416 - SALBUTAMOL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -	AMP	2.001	9,3177	18.644,72

	CATMAT-268523 Marca: HIPOLABOR				
				Total	56.730,39

3523 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
19	11444 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-268424 Marca: MEDLEY	FR	2.151	2,772	5.962,57
155	9507 - DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10ML. -CATMAT-267205 Marca: MARCA: CIFARMA	FR	20	1,584	31,68
				Total	5.994,25

3702 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
93	5508 - CLOBAZAM, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272901 Marca: MARCA: SANOFI	COMP	40.201	0,72	28.944,72
123	11600 - HIDROXIQUINOLINA BORATO ASSOCIADO COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO 0,04MG + 140MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 8ML. - CATMAT-278265 Marca: MARCA:NOVARTIS	FR	2.950	13,82	40.769,00
141	2856 - CABERGOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268084 Marca: RANBAXY	COMP	539	9,4616	5.099,80
147	9684 - POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO 18MG/G; APRESENTAÇÃO GEL	BIS	800	30,65	24.520,00

	VAGINAL GINEGOLÓGICO COM APLICADOR, BISNAGA 50G. - CATMAT-313591 Marca: HYPERA				
				Total	99.333,52

4055 - CIMED INDUSTRIA S.A. (02.814.497/0007-00)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
117	9707 - SERTRALINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-272365 Marca: MARCA: CIMED/GENERICO	COMP	3.416.201	0,09	307.458,09
				Total	307.458,09

4057 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (05.782.733/0003-00)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
87	13280 - SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL - CATMAT-268186 Marca: BRASTERAPICA/GLICEL PEDIATRICO	UNID	1.751	0,90	1.575,90
				Total	1.575,90

4060 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
145	9661 - OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO 5UI/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-268277 Marca: BLAU	AMP	1.521	2,816	4.283,14
				Total	4.283,14

~~**4092 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (94.516.671/0002-34)**~~

~~Item~~	~~Material/Serviço/Marca~~	~~Unid.~~	~~Qtd~~	~~Valor unit. (R$)~~	~~Valor total (R$)~~
~~16~~	~~9664 - OMEPRAZOL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 40MG; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE,~~	~~FR/AM~~	~~13.400~~	~~8,97~~	~~120.198,00~~

	~~AMPOLA 10ML. -CATMAT-268160 Marca: BLAU~~				
~~23~~	~~11373 - NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 20MG/G; APRESENTAÇÃO GEL, BISNAGA 30G. -CATMAT-362573 Marca: GEOLAB~~	~~BIS~~	~~2.601~~	~~5,00~~	~~13.005,00~~
~~180~~	~~9718 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BOLSA/FRASCO 500ML EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. - CATMAT-268236 Marca: BAXTER~~	~~Bolsa/Fr~~	~~130.450~~	~~4,63~~	~~603.983,50~~
				~~Total~~	~~737.186,50~~

5271 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.421.421/0001-82)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
111	9646 - NALOXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,4MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-272326 Marca: HIPOLABOR	AMP	1.896	5,31	10.067,76
				Total	10.067,76

5275 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42.529.374/0001-49)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
75	11441 - HIDROCORTISONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/G; APRESENTAÇÃO CREME, BISNAGA 15G. -CATMAT-345240 Marca: TEUTO	BIS	3.571	6,18	22.068,78
154	9502 - DIGOXINA, CONCENTRAÇÃO 0,25MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267647 Marca: TEUTO	COMP	100	0,145	14,50

	Total	22.083,28

5277 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0001-04)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
24	11516 - PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO 20MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-274036 Marca: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	COMP	274.201	0,24	65.808,24
				Total	65.808,24

5289 - JT MEDICAMENTOS LTDA (51.892.897/0001-46)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
64	11436 - MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267692 Marca: MARCA: BELFAR	COMP	11.401	0,26	2.964,26
65	11435 - MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML. -CATMAT-267694 Marca: MARCA: BELFAR	FR	3.951	1,725	6.815,48
				Total	9.779,74

5311 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04.071.245/0001-60)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
15	11512 - MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO 800MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-292238 Marca: TAKEDA	COMP	2.801	0,62	1.736,62
164	9621 - LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO 50MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-268856 Marca: ACHE ACHE	COMP	500	0,0819	40,95
184	11382 - BUDESONIDA,	FR	4.000	13,47	53.880,00

	CONCENTRAÇÃO 50MCG/DOSE; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL SPRAY, FRASCO 60 DOSES COM VÁLVULA DE DOSEAMENTO. - CATMAT-266701 Marca: ACHE ACHE				
				Total	55.657,57

5318 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
3	12971 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADO COM GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50MG + 75MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML; CATMAT-269848 Marca: CRISTÁLIA/NEOCAINA 0,5% PES.- 40ESTX1AMPX4ML	AMP	171	5,63	962,73
11	11266 - DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-272217 Marca: CRISTÁLIA/DIFENIDRIN 50MG/ML-25AMPX1ML	AMP	500	19,00	9.500,00
33	9574 - HIDRALAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-268115 Marca: CRISTÁLIA/NEPRESOL 20MG/ML - 50AMPX1ML	AMP	5.851	5,80	33.935,80
34	9624 - METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-442581 Marca: CRISTÁLIA/ARAMIN 10MG/ML - 25AMPX1ML	AMP	901	15,90	14.325,90
58	12972 - PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML;	FRASC	625	19,58	12.237,50

	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML. -CATMAT-271353 Marca: CRISTÁLIA/PILOCAN 2,0% SOL OFT-1FRX10ML				
69	9654 - NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. -CATMAT-268970 Marca: CRISTÁLIA/TRIDIL 5MG/ML SOL INJ-10AMPX10ML	AMP	1.371	35,98	49.328,58
74	11495 - COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA 30G. -CATMAT-268958 Marca: CRISTÁLIA/KOLLAGENASE 0,6U/G-10BISX30G	BIS	3.071	11,10	34.088,10
89	9403 - ATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML. -CATMAT-268396 Marca: CRISTÁLIA/TRACUR 10MG/ML SOL INJ-25AMPX2,5ML	AMP	401	7,30	2.927,30
91	11413 - BIPERIDENO LACTATO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. - CATMAT-270138 Marca: CRISTÁLIA/CINETOL 5MG/ML - 25AMPX1ML	AMP	2.400	2,30	5.520,00
92	9453 - CETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML. - CATMAT-270114 Marca: CRISTÁLIA/KETAMIN 50MG/ML-25FAX10ML	FR/AM	1.221	79,98	97.655,58
95	11384 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML;	FR	1.701	7,00	11.907,00

	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML. -CATMAT-340207 Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL 40MG/ML - 10FRX20ML				
96	11402 - CLOZAPINA, CONCENTRAÇÃO 100,G; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272431 Marca: CRISTÁLIA/CLOZAPINA 100MG COMP	COMP	10.201	3,98	40.599,98
97	9494 - ESCETAMINA CLORIDRATO 50mg/ml solução injetável, ampola 2ml-CATMAT-425182 Marca: CRISTÁLIA/KETAMIN NP 50MG/ML-25AMPX2ML	AMP	801	15,99	12.807,99
101	9534 - ETOMIDATO, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-270116 Marca: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML - 25AMPX10ML	AMP	1.891	10,30	19.477,30
102	9542 - FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. - CATMAT-300725 Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS 100MG/ML - 25AMPX2ML	AMP	3.730	2,19	8.168,70
108	9643 - MORFINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-271391 Marca: CRISTÁLIA/DIMORF 30MG COMP.	COMP	10.201	1,40	14.281,40
109	9642 - MORFINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. -CATMAT-420599 Marca: CRISTÁLIA/DIMORF	AMP	3.301	2,95	9.737,95

	0,1MG/ML-AMPX1ML				
115	10816 - PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20ML. - CATMAT-305935 Marca: CRISTÁLIA/PROPOVAN 10MG/ML - 10FAX20ML	FR/AM	1.236	8,40	10.382,40
116	11410 - RISPERIDONA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML. -CATMAT-284106 Marca: CRISTÁLIA/RISPERIDON 1MG/ML SOL ORAL-10FRX30ML	FR	1.926	5,20	10.015,20
121	9735 - OXIBUPROCAÍNA CLORIDRATO DE BENOXINATO CONCENTRAÇÃO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML -CATMAT-296120 Marca: CRISTÁLIA/OXINEST 0,4% SOL OFT-1FRX10ML	FR	1.930	19,00	36.670,00
158	9572 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. - CATMAT-267669 Marca: CRISTÁLIA/HALO 5MG - 20BLX10	COMP	2.001	0,09	180,09
172	9482 - CODEÍNA, CONCENTRAÇÃO 30MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272782 Marca: CRISTÁLIA/CODEIN 30MG COMP.	COMP	288.300	1,02	294.066,00
173	11531 - SULFATO MORFINA PENTAIDRATADO concentração 10mg comprimido -CATMAT-271392 Marca: CRISTÁLIA/DIMORF 10MG COMP	COMP	13.050	0,52	6.786,00

182	9483 - COLAGENASE ASSOCIADO COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%; APRESENTAÇÃO POMADA, BISNAGA 30G. - CATMAT-270495 Marca: CRISTÁLIA/KOLLAGENASE C/ CLORANF- 10BISX30	BIS	7.120	9,90	70.488,00
186	12969 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 0,25%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20ML; CATMAT-269573 Marca: CRISTÁLIA/NEOCAÍNA 0,25% S/V - FA 20ML	FR/AM	200	25,10	5.020,00
188	10964 - ESCETAMINA CLORIDRATO 50mg/ml solução injetável, ampola 10ml- CATMAT-425182 Marca: CRISTÁLIA/KETAMIN 50MG/ML - 25FAX10ML	AMP	1.010	79,98	80.779,80
				Total	891.849,30

5923 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (52.808.009/0001-27)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
6	9613 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2% + 1:80.000; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20ML. - CATMAT-397428 Marca: HYPOFARMA	FR/AM	4.960	5,46	27.081,60
42	9391 - AMPICILINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G; APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA 3ML. - CATMAT-268207 Marca: BLAU FARMACEUTICA S.A.	FR/AM	2.501	4,51	11.279,51
90	9404 - ATROPINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO	AMP	3.110	1,02	3.172,20

	0,5MG/ML; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. CATMAT-277934 Marca: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.				
				Total	41.533,31

5925 - METTA FARMACEUTICA LTDA (42.496.258/0001-70)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
2	9396 - BENZOCAINA GEL (BENZOTOP) CONCENTRAÇÃO 20%; APRESENTAÇÃO GEL TÓPICO AROMATIZADO, BISNAGA 12 G; CATMAT 272913 Marca: DFL	BIS	560	10,00	5.600,00
177	11392 - METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-272320 Marca: ALTHAIA	COMP	192.200	0,7199	138.364,78
185	11429 - DROPROPIZINA, CONCENTRAÇÃO 1,5MG/ML; APRESENTAÇÃO XAROPE, FRASCO 120ML. - CATMAT-272603 Marca: MARCA: ACHE	FR	9.975	7,45	74.313,75
				Total	218.278,53

5927 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (09.315.996/0001-07)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
18	11424 - CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO 200MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -CATMAT-267151 Marca: PRATI	COMP	25.701	0,236	6.065,44
				Total	6.065,44

5929 - INFRAEASY SOLUCOES LTDA (14.553.228/0001-13)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
78	8914 - PROTETOR SOLAR COM REPELENTE, CONENTRAÇÃO FPS 30;	FR	3.631	94,18	341.967,58

	APRESENTAÇÃO PROTETOR SOLAR FACIAL DIÁRIO FPS 30, DUPLA PROTEÇÃOUVA/UVB, CONTÉM POLÍMERO NATURAL QUE PROMOVE EFEITO MATTE E TOQUE SECO, ARGILA MINERAL QUE AUXILIA NO CONTROLE DA OLEOSIDADE E REPÕE MINERAIS À PELE, VITAMINA E ALOE VERA E PANTENOL COM AÇÃO HIDRATANTE E ANTIOXIDANTE, RESISTENTE À ÁGUA , DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO COMEDOGÊNICO E OIL FREE, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 1000ML. - CATMAT-412781 Marca: NUTRIEX				
				Total	341.967,58

5931 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (56.081.482/0001-06)

Item	Material/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
138	9419 - BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 8,4%; APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. - CATMAT-268222 Marca: SAMTEC	AMP	4.581	0,75	3.435,75
				Total	3.435,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da ata de registro de preço 17/2024 pregão 12/2024 é de **R$ 5.316.625,78 (cinco milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**, e o pagamento deverá ocorrer conforme descrito na cláusula primeira quanto ao objeto e sua contraprestação e seguindo-se os procedimentos descritos no tópico "das condições de pagamento".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto desta ata será de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, bem como demais

encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente detentora da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Mediante solicitações da nota de empenho de despesa (autorização de compras) deste Consórcio, a detentora da Ata deverá emitir a Nota Fiscal no mesmo CNPJ do licitante registrado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No corpo da Nota Fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE conter: A modalidade e o número da Licitação, o número do item e a descrição do produto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá OBRIGATORIAMENTE ser precedida da descrição constante da Ata, valor unitário e valor total (conforme ata), forma de apresentação; Fabricação, lote e validade dos mesmos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas observações deverá conter o número do pré-empenho que a originou.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, ou constatado qualquer erro na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o licitante registrado providencie as medidas saneadoras;

PARÁGRAFO QUINTO - A nota fiscal para PAGAMENTO deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

a. Entregar juntamente com a Nota Fiscal a DECLARAÇÃO do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com todas as certidões negativas cadastradas e atualizadas;

b. Caso a SICAF não esteja atualizada enviar as CND's válidas quais sejam: Certidão Negativa de Débito da União; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito de Débitos Trabalhistas;

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Setor de Compras e Almoxarifado, acompanhada de todas as CND's e outros documentos que venham a ser solicitados;

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Consórcio não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

PARÁGRAFO OITAVO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e vigente;

PARÁGRAFO NONO - A DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

a. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho de despesa (autorização de compras);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O vencimento se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, através de credito na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado, preferencialmente em conta no BANCO DO BRASIL;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento dos bens de que trata o edital 12/2024 – pregão eletrônico e consequente Ata de registro de preços, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
CONSUD				
59	1.2007	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
121	1.2012	10.302.1.2.3	3.3.90.30.00	001
42	1.3001	10.302.1.2.4	3.3.90.30.00	001
49	1.3002	10.302.1.2.4	3.3.90.30.00	324
ENTES CONSORCIADOS				
64	1.4010	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
65	1.4011	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
66	1.4012	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
67	1.4013	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
68	1.4014	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
69	1.4015	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
70	1.4016	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
71	1.4017	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
72	1.4018	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
73	1.4019	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
74	1.4020	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
75	1.4021	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
76	1.4022	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
77	1.4023	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
78	1.4024	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
79	1.4025	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
80	1.4026	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
81	1.4027	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001

82	1.4028	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
83	1.4029	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
84	1.4030	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
85	1.4031	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
86	1.4032	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
87	1.4033	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
88	1.4034	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
89	1.4035	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001
90	1.4036	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	001

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO

O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente, onde deverá estar expressamente descontado o ICMS e preenchido os campos I80 e K;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal deverá estar devidamente informado o regime tributário da empresa, conforme legislações vigentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a retenção tributaria sobre o valor da nota fiscal emitida conforme a natureza jurídica de cada empresa;

a. Tendo o Consórcio sua natureza jurídica pública de direito público, equiparando-se a autarquia, há a obrigatoriedade da retenção tributária conforme IN 1234/2012 RFB, IN 2110/2022 RFB e IN 2145/2023 RFB 10.4 e IN 2145/2023 RFB.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não conste a informação correta da **NÃO OBRIGATORIEDADE DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS** na nota fiscal, o Consórcio procederá a retenção do imposto de forma automática;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **DETENTORA DA ATA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação através de documento oficial.

a. Seguir modelo em anexo que consta na IN 1234/2012.

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal deve ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE** por e-mail, no seguinte endereço: compras@CONSUD.org no ato de sua emissão;

PARÁGARFO SEXTO - A nota fiscal deverá acompanhar a entrega do item;

a. O Consórcio poderá também solicitar o envio da nota fiscal por meio de outro canal de comunicação utilizado pelo setor responsável;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do produto deverá conter os números dos lotes de todos os produtos que estão sendo entregues e vir

acompanhada da cópia da nota de empenho de despesa (autorização de compras) e dos respectivos laudos de qualidade conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO OITAVO - Após o aceite definitivo por membro do Setor de Compras e Almoxarifado, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VENCIMENTO

Entregar juntamente com a Nota Fiscal a DECLARAÇÃO do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com todas as certidões negativas cadastradas e atualizadas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a SICAF não esteja atualizada, enviar as CND's válidas quais sejam:

a. Certidão Negativa de Débito da União;

b. Certidão Negativa de Débito Estadual;

c. Certidão Negativa de Débito Municipal;

d. Certidão Negativa de Débito do FGTS;

e. Certidão Negativa de Débito de Débitos Trabalhistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Setor de Compras e Almoxarifado, acompanhada de todas as CND's e outros documentos que venham a ser solicitados;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Consórcio não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de *factoring*;

PARÁGRAFO QUARTO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e vigente;

PARÁGRAFO QUINTO - A DETENTORA DA ATA, regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial;

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho de despesa (autorização de compra).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O vencimento se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias do mês posterior à data do aceite definitivo da Nota Fiscal, através de crédito na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado, preferencialmente em conta no BANCO DO BRASIL;

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste termo ocorrerão quando houver a disponibilidade financeira dos recursos vinculados nas dotações orçamentárias das unidades orçamentárias de cada ente consorciado, conforme Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC e especificadas no item "Dotação Orçamentária";

PARÁGRAFO NONO - Em exercícios futuros, correspondente à vigência da Ata, a despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria para atendimento de despesas da mesma natureza;

PARÁGRAFO DÉCIMO - No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente, deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor Financeiro do Consórcio;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento não será realizado através de boleto bancário;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não será realizado pagamento de qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Em caso de Processo Administrativo, o CONSUD poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento será efetuado pelo Consórcio, em horário de expediente, caso o dia de pagamento programado seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução da Ata, e, eventual recomposição de valores em favor da DETENTORA DA ATA devem, preferencialmente, ser pagos a título indenizatório, após análise e aprovação do CONSUD;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A suspensão ou interrupção da execução da Ata durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância do gestor da Ata, ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de preços;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da solicitação de reequilíbrio econômico, o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que as notas de empenho de despesas (autorizações de compra) anteriormente à data do pedido não sofrerão alterações;

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, a DETENTORA DA ATA deverá encaminhar requerimento por escrito, juntamente com documentos comprobatórios, os quais serão analisados pelo CONTRATANTE, sendo que o valor do ajuste não poderá superar o preço médio de mercado vigente à época;

PARÁGRAFO QUINTO - O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail institucional *protocolo@CONSUD.org* e instruído com os seguintes documentos;

a. Notas fiscais da aquisição do item pela DETENTORA DA ATA;

I) Notas fiscais dos itens que serão solicitados o reequilíbrio na data da licitação;

II) Notas fiscais dos itens que serão solicitados o reequilíbrio na data da solicitação do reequilíbrio;

b. Ofício/carta do laboratório (quando da desistência ou troca de marca);

c. Outros documentos que se entender necessário;

d. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo Nº XX/XXX		**Pregão Eletrônico Nº XX/XXX**	
Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação		***Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro***	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	

PARÁGRAFO SEXTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica facultado ao Consórcio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, antes do deferimento do pedido de reequilíbrio, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto;

PARÁGRAFO OITAVO - O Consórcio poderá, a qualquer tempo, convocar a DETENTORA DA ATA para reduzir os preços registrados, em conformidade com pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional;

PARÁGRAFO NONO - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Consórcio convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação ou revogar a ata (ou parte dela);

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores recompostos somente serão repassados para a DETENTORA DA ATA após a assinatura, devolução da minuta assinada (conforme o caso) e publicação do ADITAMENTO em diário oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Recebido o pedido, a Administração procederá à análise da documentação apresentada, podendo solicitar documentos adicionais, se necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A decisão sobre o pedido de reequilíbrio será comunicada ao contratado no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação completa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Administração reserva-se o direito de realizar auditoria nos documentos e informações fornecidas pelo contratado, podendo para tanto acessar suas instalações e registros, bem como solicitar documentos complementares.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O deferimento do pedido de reequilíbrio está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Nenhuma solicitação de reequilíbrio exime o contratado do cumprimento das obrigações assumidas até a decisão final da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO ESPECÍFICO DA ATA E DA GARANTIA

Para cada item desta minuta será firmado uma Ata de Registro de preços individual com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 14.133/2021, rescindindo-se

automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de 5 (cinco) cinco dias úteis da solicitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da Ata será pelo período de 12 (doze) meses, com início em **05/11/2024** e término em **04/11/2025.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- Conforme estabelece o artigo 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens deverão ser entregues com prazo real de garantia, de mínimo 12 (doze) meses, sempre contados a partir do recebimento definitivo do item, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

PARÁGRAFO QUARTO - A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a execução da Ata as mesmas condições da habilitação;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA

A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo Consórcio conforme ato de nomeação, através da Resolução 17/2024 do CONSUD, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, que anotará em registro próprio todas as irregularidades apontadas com a execução do Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e de tudo dará ciência à Administração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste documento e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Deverá obedecer às normas e padrões da Anvisa, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO- O servidor designado pelo CONSUD através da Resolução 17/2024, Camila Dahmer como Gestora de contratos e Gustavo Henrique Fiorese como Fiscal Administrativo, para acompanhar a execução da ata de registro de preços do Pregão 12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

As empresas vencedoras e DETENTORA DA ATAS deverão atender às solicitações do setor de compras do CONSUD, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do momento do recebimento da nota de empenho de despesa (autorização de compra), através de confirmação por e-mail, WhatsApp ou contato telefônico, ou outro canal de comunicação oficial da instituição, seguindo rigorosamente as descrições dos itens e as quantidades solicitadas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os prazos a que tratam o inciso anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que solicitado formalmente pela **DETENTORA DA ATA**, apresentando documentos comprobatórios que atestem a impossibilidade de atendimento do pedido da Administração no prazo inicial;

PARÁGRAFO SEGUNDO- As entregas se darão de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Homologado o resultado final da licitação, terá a DETENTORA DA ATA o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar o cadastro de seu representante junto ao setor de compras do Consórcio pelo e-mail *compras@CONSUD.org*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da nota de empenho de despesa (autorização de compra) no seguinte local e horário:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD

Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501

Bairro: Água Branca

Cidade: Francisco Beltrão – PR Cep: 85.601-838

De segunda a sexta 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo setor de compras do CONSUD poderá indicar ainda outro local para a entrega, durante a vigência da Ata, sendo este enviado formalmente em tempo hábil através dos canais de comunicação oficiais da instituição;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento será realizado pelos colaboradores indicados pelo setor responsável;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento se dará mediante agendamento prévio, via telefone, e-mail ou WhatsApp fornecidos no envio da nota de empenho de despesa (autorização de compra).

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste documento e seus anexos;

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá obedecer às normas e padrões da Anvisa, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEXTO - A aquisição dos produtos com as LICITANTES devidamente registradas será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão da nota de empenho de despesa (autorização de compra), as quais somente deverão ser aceitas se forem enviadas pelo canal de comunicação oficial da instituição;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão efetuados pedidos sobre o faturamento mínimo estipulado pela EMPRESA DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FORMAS DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste documento e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DETENTORA DA ATA deverá obedecer às normas e padrões da Anvisa, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aquisição dos produtos com os LICITANTES, devidamente registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão da nota de empenho de despesa (autorização de compras) as quais somente deverão ser aceitas se forem enviadas pelo canal de comunicação oficial da instituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados pedidos sobre o faturamento mínimo estipulado pela empresa DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Somente serão aceitos produtos com registro vigente na Anvisa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor deverá manter junto ao órgão regulador (Vigilância Sanitária) todos os alvarás e inspeções atualizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na entrega dos mesmos deverá ser apresentado o Certificado de Registro, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o informado na proposta de preço;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os medicamentos serão aceitos se forem adquiridos de acordo com a Denominação Comum Brasileira, disponível no site www.Anvisa.gov.br (art. 3º. "caput" da Lei nº. 9.787/99).

PARÁGRAFO QUARTO - Medicamentos não serão recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, avaria ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

PARÁGRAFO QUINTO - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

PARÁGRAFO SEXTO - Os produtos deverão ser entregues respeitando-se a exigência de os seguintes dizeres em suas embalagens secundárias e/ou primárias, seja por impressão, carimbo ou etiquetagem, desde que sejam nítidos e irremovíveis:

"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO" (Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, Art. 7°)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem, dentro de uma TARJA AMARELA e ter impressa a Lei nº. 9.787/99:

G	**"Medicamento GENÉRICO"**

PARÁGRAFO OITAVO - A marca dos medicamentos de referência deverá estar indicada no próprio produto ou em embalagem;

PARÁGRAFO NONO - Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega;

PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do MS e com o Código de Defesa do Consumidor;

a. No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do MS;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As embalagens primárias individuais secundárias dos itens (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar:

- **a.** número do lote,
- **b.** data de fabricação
- **c.** prazo de validade
- **d.** demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Todos os produtos em pó liofilizado para preparo de solução injetável (frasco/ ampola), deverão vir acompanhados de diluente conforme preconizado na literatura;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

- **a.** Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa;

- **a.** Todos os produtos acondicionados em frascos deverão estar acompanhados de dosador (copo ou seringa), quando for o caso;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas, óvulos ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os medicamentos que apresentarem recomendações sobre fotossensibilidade deverão ser apresentados em embalagens que proporcionem seu acondicionamento e dispensação individualizada em condições farmacológicas para consumo;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Deve-se constar nas embalagens o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, o número do CRF, e a unidade federativa na qual está inscrito;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO- Deve constar, obrigatoriamente, nas embalagens dos medicamentos e materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, no momento da data de entrega;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Em caso do descumprimento do PARÁGRAFO ANTERIOR, para não deixar o município desatendido e este aceite a Carta de Troca, a DETENTORA DA ATA deverá assegurar a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Sendo necessárias providências por parte da DETENTORA DA ATA com relação a validade, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE ENTREGA

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os medicamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo indicado nos documentos que compõe este processo: ETP, Minuta e Termo de Referência, Edital e anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo da entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho de despesa (autorização de compras) em remessa única, a cada nota de empenho, sob pena de sofrer penalidade legalmente previstas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ou ocorra de forma parcial, a DETENTORA DA ATA será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação;

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de que trata o PARÁGRAFO SEGUNDO poderá ser prorrogado, devendo ser este solicitado formalmente pela **DETENTORA DA ATA,** durante o prazo inicial de 20 (vinte) dias corridos, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração;

PARÁGRAFO QUINTO - A justificativa deverá ser protocolada através de oficio, por e-mail institucional *protocolo@CONSUD.org* e compras@CONSUD.org, e comunicado pelo WhatsApp institucional;

PARÁGRAFO SEXTO - Os itens serão recebidos **PROVISORIAMENTE, e DEFINITIVAMENTE;**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Ata;

PARÁGRAFO OITAVO - Fica determinantemente **PROIBIDA** à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos por este Consórcio e municípios consorciados solicitantes dos itens;

PARÁGRAFO NONO - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, Termo de Referência, edital; devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Consórcio, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os medicamentos deverão ter no MÍNIMO de 12 (doze) meses do prazo de validade total, contando quando de sua entrega nos locais indicados neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRANSPORTE

O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, devidamente protegidos do pó, variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do MS nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de produtos termolábil, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto;

a. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

PARÁGRAFO QUARTO - As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida;

a. Em caso de avaria do medicamento durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio;

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de extravio de quaisquer itens pela transportadora, a DETENTORA DA ATA deverá efetuar IMEDIATAMENTE a reposição dos MESMOS, cumprindo o prazo previsto no termo de referência para efetiva entrega a partir da notificação do Consórcio, sob pena de aplicação de sanções;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos transportados em condições incompatíveis com as recomendações do fabricante (ex. temperatura fora da faixa recomendada para a armazenagem, embalagem), com vazamento ou danificados em suas embalagens primárias e/ou secundárias **NÃO SERÃO RECEBIDOS**;

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente a **DETENTORA DA ATA**;

PARÁGRAFO NONO - A **DETENTORA DA ATA** será responsável pela entrega e pelo **DESCARREGAMENTO** dos medicamentos/produtos adquiridos pelo Consórcio nos locais de entrega indicados pela Instituição;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os itens deverão ser transportados e disponibilizados em local indicado, com força de trabalho do fornecedor, sem onerar custos ao Consórcio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Durante o recebimento provisório, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição de quaisquer dos itens que não esteja de acordo com as especificações constantes neste documento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da entrega, os itens deste documento serão recebidos, **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega dos produtos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste documento:

a. Na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência da quantidade dos **VOLUMES**;

b. Se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio será assinado;

c. Os itens serão recebidos **PROVISORIAMENTE,** pelo responsável pela CAF, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assinatura no conhecimento de frete da empresa transportadora própria ou terceirizada não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho de despesa (autorização de compras);

PARÁGRAFO TERCEIRO - **DEFINITIVAMENTE** em até 07 (sete) dias corridos do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações deste documento e ainda:

a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na nota de empenho de despesa (autorização de compras);

b. Os produtos possuam validade conforme descrito neste documento;

c. A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento:

I) A embalagem deverá conter o número de lote, data de validade, data de

fabricação e descrição do item;

d. A validade do Registro no M.S. e seu número esteja visível nas embalagens dos medicamentos;

II) Se isento de Registro no MS for o medicamento, ditos Medicamentos de Notificação Simplificada, devem ter seus documentos comprobatórios e RDC no qual engloba tal medicamento;

e. Todos os medicamentos estejam com o seu Registro na Anvisa válidos;

f. A temperatura, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela Anvisa;

I) Não estejam com mais de 48 (quarenta e oito) horas de transporte em gelo, sem a troca e registro do mesmo.

II) Sejam transportados por empresa autorizada e licenciada ao transporte de termolábil;

g. Sejam apresentados a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos dos estabelecimentos do fabricante;

h. Seja garantida a qualidade e procedência dos medicamentos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade, atendendo a Resolução supramencionada de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem e de Boas Práticas de Transporte de Medicamentos – RDC 304/2019;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia final do prazo;

PARÁGRAFO SEXTO - O recebimento definitivo não isenta a **DETENTORA DA ATA** de suas responsabilidades assumidas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos sem prejuízo para o Consórcio.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a **DETENTORA DA ATA**;

PARÁGRAFO NONO - Não será admitida a entrega de produtos pela **DETENTOR DA ATA** sem que esta esteja de posse da nota de empenho de despesa (autorização de compras) e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Entregar o objeto da contratação nas condições estabelecidas no presente documento;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração da Ata, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Consórcio;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do Termo de Referência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local indicado, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento, temperatura e umidade do produto, de acordo com o registro do produto na Anvisa;

PARÁGRAFO QUARTO- Entregar os produtos dentro do prazo de validade mínimo exigido;

PARÁGRAFO QUINTO- Entregar os reagentes acompanhados de BULA, com uma versão em português brasileiro;

PARÁGRAFO SEXTO- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO SÉTIMO- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o DESCARREGAMENTO dos materiais com força de trabalho própria ou terceirizada, sem onerar custos ao Consórcio;

PARÁGRAFO OITAVO- Responsabilizar-se e garantir os produtos contra defeitos de fabricação, contra vícios ou incorreções resultantes da entrega, seja próprio ou subcontratado, inclusive por todas as despesas decorrentes do transporte do produto;

PARÁGRAFO NONO- Substituir todos os produtos que, no ato da entrega e/ou da conferência, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento;

PARÁGRAFO DÉCIMO- Substituir, por outro de qualidade equivalente, todo produto com defeito de fabricação e/ou fora do prazo de validade estabelecido neste documento;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Arcar com todas as despesas de frete, seguro e demais encargos e tributos dos produtos entregues;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- Utilizar OBRIGATORIAMENTE o canal de comunicação oficial do Consórcio (e-mail) para o envio de quaisquer documentos nos seguintes endereços: protocolo@CONSUD.org, compras@CONSUD.org.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá garantir a plena observância dos direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, especialmente aqueles dispostos no Decreto nº 12.174/2024 e demais normas correlatas, durante a execução da presente minuta da ata de registro e preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir ao pessoal da DETENTORA DA ATA, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens licitados;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos neste documento;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações desta "Ata de registro de preços";

PARÁGRAFO QUARTO- Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO QUINTO- Fornecer à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

PARÁGRAFO SEXTO- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA DA ATA, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO SÉTIMO- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta minuta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO OITAVO- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante (registrado) da DETENTORA DA ATA, no prazo de 20 (vinte) dias, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata;

PARÁGRAFO NONO- Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

PARÁGRAFO DÉCIMO- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a **DETENTORA DA ATA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes nesta minuta da ata de registro de preços e demais condicionantes do Edital, seus anexos e a legislação pertinente;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, notificar a **LICITANTE**, conforme Resolução 93/2016, que regulamenta os procedimentos administrativos do CONSUD, visando assegurar o direito à ampla defesa;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO- Utilizar **OBRIGATORIAMENTE** o canal de comunicação oficial do Consórcio (e-mail) para o envio de quaisquer documentos através do protocolo do CONSUD.

Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A sanção de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A DETENTORA DA ATA, durante a execução, que incorrer em infrações poderá ser apenada seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório, com relação às infrações previstas neste edital cometidas no processo licitatório:

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ressalvada a hipótese do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007, quando os efeitos serão estendidos aos demais órgãos e entidades do Estado;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

f) Cancelamento da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, o Consórcio aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

CORRESPONDÊNCIA DE % (PORCENTAGEM)		
Grau	**Porcentagem**	**Aplicação**
01	10% (dez por cento)	valor do empenho
02	10% (dez por cento) ao dia	valor do empenho
03	20% (vinte por cento) ao dia	valor do item
04	10 % (dez por cento)	valor total da Ata por item
05	10 % (dez por cento)	valor total da Ata

PARÁGRAFO TERCEIRO- Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA		
Item	**Descrição**	**Grau**
	Quando não entregar a documentação exigida ou deixar de apresentar documento em quaisquer uma das fases deste certame;	05
	Quando apresentar declaração falsa e/ou documento falso em qualquer fase do certame;	05
	Não mantiver sua proposta até o momento da adjudicação;	05
	Quando deixar de assinar a Ata, aceitar ou retirar a nota de empenho (autorização de compra) ou quaisquer outros documentos decorrentes	05

	da Ata;	
	Quando não cumprir o horário de entrega estabelecido nesta minuta, no edital e na Ata;	01 e 03
	Quando houver atraso injustificado, até o trigésimo dia, para a entrega dos materiais/produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da emissão da nota de empenho de despesa (autorização de compra), limitados a 30 (trinta) dias (POR INCIDÊNCIA);	01 e 02
	Quando houver atraso injustificado na execução da nota de empenho de despesa (autorização de compra), superior a 30 (trinta) dias decorridos ou por descumprimento total ou parcial da Ata (POR INCIDÊNCIA);	03 e 04
	A suspensão ou interrupção da execução da Ata, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância da Coordenação Administrativa;	03 e 05
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	05
	Entregar produto em desacordo com as especificações deste documento e proposta, sem motivo justificado e aceito pela administração (POR PRODUTO);	04

PARÁGRAFO QUARTO- A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata com esse fornecedor;

PARÁGRAFO QUINTO- No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de a somatória das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata, fica facultado ao Consórcio reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da Ata;

PARÁGRAFO SEXTO- O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATANTE, caso os valores das faturas forem insuficientes, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

PARÁGRAFO SÉTIMO- A multa aplicada após regular processo administrativo e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A DETENTORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste poderá unilateralmente declarar rescindido de pleno direito a presente Ata, com direito à aplicação de multas a sem prejuízo de qualquer direito ou indenizações nos seguintes casos:

a. Falência, concordata ou dissolução da DETENTORA DA ATA;

b. Superveniente de incapacidade técnica ou financeira;

c. Inobservância por parte da DETENTORA DA ATA de suas obrigações ou condições fundamentais da presente Ata;

d. Deixar de recolher pontualmente todos os tributos, impostos, taxas, ônus e encargos e que esteja obrigada por força de legislação e desta Ata;

e. Ter a soma dos percentuais de multas aplicados à DETENTORA DA ATA ultrapassada 10% (dez por cento);

f. Por estrita conveniência da Administração o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez firmado, o extrato da presente Ata será publicado no DIOEMS e Jornal de Beltrão, pelo CONTRATANTE, bem como no PNCP em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **DETENTORA DA ATA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A **DETENTORA DA ATA**, sendo fabricante, importadora ou distribuidora dos produtos, é responsável por comunicar formalmente a este órgão, durante toda a vigência da ata de registro de preços, quaisquer protocolos na Anvisa sobre alteração de prazo de validade, alteração de excipiente, alteração de local de fabricação e alteração de produção do produto, no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na Anvisa;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o laboratório fabricante venha a ser interditado, seja descontinuada a produção de medicamentos ou o produto tenha seu registro cancelado durante a vigência da Ata, a DETENTORA DA ATA deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem ônus para a entidade;

a. Sendo o valor do item inferior ao do produto anterior, o Consórcio se reserva no direito de realizar o pagamento a menor;

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de notificação;

PARÁGRAFO QUINTO- A administração do CONSUD não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL

As condições estabelecidas no edital nº 12/2024 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, onde vincularam a proposta com o edital, conforme o Art. 5º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão incorporados a esta Ata, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e DETENTORA DA ATA, tais como a prorrogação de prazos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes signatárias deste contrato reconhecem e aceitam que a presente proposta está estritamente vinculada às condições estabelecidas no edital 12/2024, do qual este contrato é parte integrante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições, requisitos e condições estabelecidos no referido edital, bem como em seus anexos e eventuais retificações.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de divergência entre as condições estabelecidas nesta minuta de ata e as especificações do edital, prevalecerão as disposições do edital, exceto se expressamente acordado de outra forma pelas partes por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada declara estar ciente de que sua proposta e documentos apresentados para a participação nesta licitação estão em conformidade com todas as exigências do edital, e compromete-se a manter a regularidade documental durante todo o período de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O descumprimento das condições estabelecidas no edital acarretará as sanções previstas no próprio edital, na legislação pertinente e neste contrato, podendo resultar na rescisão do contrato, aplicação de penalidades financeiras e/ou outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada compromete-se a acatar quaisquer alterações, retificações ou esclarecimentos que venham a ser publicados pelo órgão responsável pela licitação durante o processo, e a ajustar sua proposta de acordo com tais modificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da DETENTORA DA ATA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Presidente de Órgão
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ: 09.676.256/0001-98
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54
ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32

INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI CNPJ: 23.228.076/0001-74	CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: 02.814.497/0007-00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0003-00	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. CNPJ: 12.418.191/0001-95
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 94.516.671/0002-34	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA CNPJ: 42.529.374/0001-49	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04
JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 52.808.009/0001-27
METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 42.496.258/0001-70	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.315.996/0001-07
INFRAEASY SOLUCOES LTDA CNPJ: 14.553.228/0001-13	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06